



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Despacho conjunto 899

Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Direcção-Geral das Florestas 899
Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica 899
Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas 900

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 900
Direcção Regional de Educação do Alentejo 900
Direcção Regional de Educação do Algarve 900
Direcção Regional de Educação do Centro 901
Direcção Regional de Educação de Lisboa 901
Direcção Regional de Educação do Norte 901
Inspeção-Geral da Educação 902

Ministério da Cultura

Academia Portuguesa da História 903

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo 903
Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais 906
Hospitais Cívicos de Lisboa 907
Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso 910
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros 911
Hospital de Miguel Bombarda 912
Hospital de São João 912
Instituto Nacional de Emergência Médica 913

Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Instituto do Emprego e Formação Profissional 913

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes 914

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais 915

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	916
Conselho Superior da Magistratura	916
Tribunal de Contas	916
2.º Tribunal Militar Territorial do Porto	916
Ministério Público	917
Universidade dos Açores	920
Universidade de Aveiro	920
Universidade de Coimbra	920
Universidade de Évora	920
Universidade Nova de Lisboa	921

Universidade do Porto	921
Universidade Técnica de Lisboa	921
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	921
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	922
Instituto Politécnico de Castelo Branco	922
Instituto Politécnico de Lisboa	922
Instituto Politécnico do Porto	924
Instituto Politécnico de Setúbal	925
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	926
Instituto Politécnico de Viseu	927
Ordem dos Advogados	927
Empresa Geral do Fomento, S. A.	927

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

Despacho conjunto n.º 46/2003. — Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e pelo despacho n.º 18 485/2002, da directora-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193,

de 22 de Agosto de 2002, foi Jorge Alexandre Trindade Cardoso Cortês afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira	Categoria	Escala/índice
Jorge Alexandre Trindade Cardoso Cortês	Técnica superior	Técnico superior de 2.ª classe . . .	1/400

2 — A integração produz efeitos a 1 de Agosto de 2002.

18 de Dezembro de 2002. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *José M. Sousa Rego*. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS**

Direcção-Geral das Florestas

Aviso n.º 630/2003 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de Fevereiro de 1938, do Decreto n.º 20 985, de 7 de Março de 1932, e do Decreto Regulamentar n.º 11/97, de 30 de Abril, é classificada de interesse público uma *Ficus* spp., árvore vulgarmente conhecida por árvore da borracha, existente na Praça de Luís de Camões, freguesia e concelho do Seixal, pertencente à Câmara Municipal do Seixal.

19 de Dezembro de 2002. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Manuel Rebelo*.

Aviso n.º 632/2003 (2.ª série). — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Fernando Alberto Vaz o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção vegetal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro.

O reconhecimento produz efeito a partir da data de assinatura do presente aviso.

23 de Dezembro de 2002. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

Aviso n.º 633/2003 (2.ª série). — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Rosa Maria Correia Bonacho o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro.

O reconhecimento produz efeito a partir da data de assinatura do presente aviso.

23 de Dezembro de 2002. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

Aviso n.º 634/2003 (2.ª série). — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Maria Alexandra Marques Gueifão Carrilho Barata o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro.

O reconhecimento produz efeito a partir da data de assinatura do presente aviso.

23 de Dezembro de 2002. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

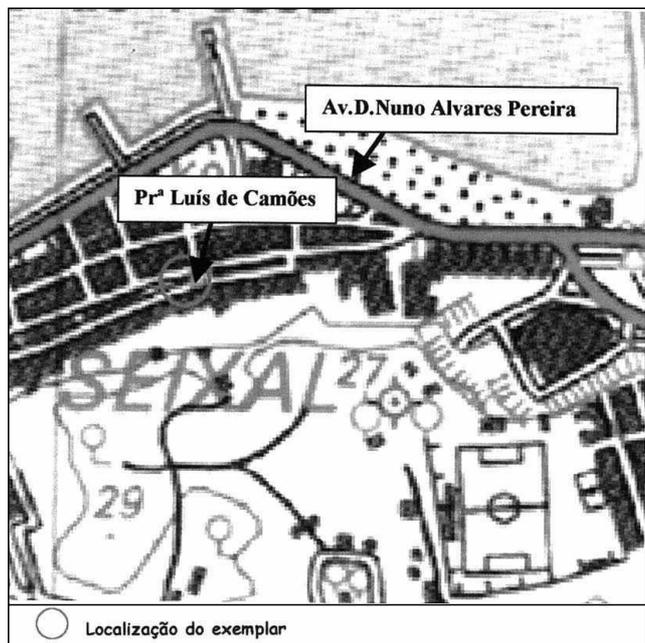
Despacho (extracto) n.º 1126/2003 (2.ª série). — Por despachos de 24 de Outubro e de 9 de Dezembro de 2002, respectivamente do presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica e do director regional de Agricultura da Beira Interior:

João Mendes Soares, assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — transferido para o quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, para as mesmas categoria e carreira, com efeitos reportados a 9 de Dezembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2002. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

Despacho (extracto) n.º 1127/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 2002 do presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica:

Nuno José do Casal Ribeiro Mendes Ramos — nomeado definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira



Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Aviso n.º 631/2003 (2.ª série). — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Maria Fernanda Pereira Dias Tavares o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro.

O reconhecimento produz efeito a partir da data de assinatura do presente aviso.

23 de Dezembro de 2002. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

técnica superior, após aprovação em estágio, com efeitos reportados a 6 de Novembro de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2002. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

Despacho n.º 1128/2003 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Novembro de 2002 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e considerando a vacatura do respectivo lugar, foi nomeada, em regime de substituição, a técnica superior principal da carreira de jurista Maria Isabel de Vasconcelos Nogueira Dias Cabral Fernandes Marques chefe de divisão do Gabinete Jurídico do Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente.

A nomeação produz efeitos a partir de 18 de Dezembro.

18 de Dezembro de 2002. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas

Louvor n.º 31/2003. — O Doutor Rui Manuel Contente da Silva Marques Leitão, investigador principal do INIA, vem exercendo as funções de director da Estação Zootécnica Nacional (EZN) desde Novembro de 2002.

No âmbito das respectivas funções, produziu um trabalho de elevado mérito, não só pela forma dedicada como as desempenhou, como também pela sua relevante contribuição para a gestão científica e técnica, contribuindo com o seu esforço para a promoção do Instituto.

Por este seu empenho, capacidade e competência profissional e no momento em que cessa estas funções, louvo publicamente o Doutor Rui Manuel Contente da Silva Marques Leitão.

29 de Novembro de 2002. — O Presidente, *José Empis*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1129/2003 (2.ª série). — A Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2000, de 6 de Julho, criou a Agência Nacional para os Programas Comunitários Sócrates e Leonardo da Vinci.

Por força da alteração recentemente introduzida pelo n.º 10 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 123/2002, de 15 de Outubro, foi criado o cargo de coordenador para a Área Financeira, pelo que:

1 — Nomeio o licenciado Hélder Silveiro Constantino Barreto para desempenhar as funções de coordenador da Área Financeira.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 21 de Outubro de 2002.

29 de Novembro de 2002. — O Ministro da Educação, *José David Gomes Justino*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas do Ensino Básico e Jardins-de-Infância Dr. António Francisco Colaço

Aviso n.º 635/2003 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento no *placard* à entrada dos serviços administrativos.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

7 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cidália Pereira da Silva Pina Santos Gil*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos n.º 1 de Elvas

Aviso n.º 636/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente no átrio desta Escola a lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Da organização desta lista cabe reclamação nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei já referido, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

7 de Janeiro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Brígida Maria Gonçalves*.

Escola E. B. 2, 3 Mestre de Avis

Aviso n.º 637/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os não docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamações ao dirigente máximo do serviço.

7 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Maria Neves*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do E. B. de Moura

Aviso n.º 638/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Eugénia Godinho Fernandes Araújo*.

Escola E. B. 2, 3 de São João de Deus

Aviso n.º 639/2003 (2.ª série). — Comunica-se a todos os interessados que a lista de antiguidade do pessoal não docente a que se refere o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada no *placard* situado na sala de pessoal desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2002. Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Idalina de Fátima Paulo Bento*.

Agrupamento de Escolas de Vila Boim

Aviso n.º 640/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Da organização da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Manuel Charruadas*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola E. B. 2, 3 Engenheiro Nuno Mergulhão

Aviso n.º 641/2003 (2.ª série). — *Lista de antiguidade do pessoal não docente.* — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98 DEGRE, de 3 de Novembro, avisa-se o pessoal não docente desta Escola de que se encontra afixada na sala de pessoal a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação.

Da organização da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário*

da República, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

6 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Rosa*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Poeta Bernardo de Passos

Aviso n.º 642/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Violantina da Felicidade Valente Martins Hilário*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária Eng. Acácio Calazans Duarte

Aviso n.º 643/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias após a publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º

7 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Monteiro Carvalho de Sousa Miranda*.

Escola Básica Integrada da Sertã

Aviso n.º 644/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala do pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Da referida lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, conforme estipulado no artigo 96.º do supracitado decreto-lei.

7 de Janeiro de 2003. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Rui Manuel Sousa da Silva*.

Aviso n.º 645/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2002.

Da referida lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, conforme estipulado no artigo 96.º do supracitado decreto-lei.

7 de Janeiro de 2003. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Rui Manuel Sousa da Silva*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira

Aviso n.º 646/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no local habitual a lista de antiguidade do pessoal não docente, deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

7 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Virgílio Ruy Rodrigues Pestana*.

Escola Secundária da Moita

Aviso n.º 647/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Carromeu Gomes*.

Escola Secundária da Portela n.º 2

Aviso n.º 648/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Da referida lista cabe aos funcionários reclamarem no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação.

2 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Simões Dias*.

Escola Secundária de Raul Proença

Aviso n.º 649/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na vitrina da entrada dos serviços de administração escolar as listas de antiguidade do pessoal não docente relativas a 31 de Dezembro de 2002.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

8 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Madruga da Silva Pimpão*.

Escola Secundária Sá da Bandeira

Aviso n.º 650/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a partir desta data, no respectivo expositor, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2002.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

8 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adélia Fontes Cadete Esteves*.

Escola Secundária de São João da Talha

Aviso n.º 651/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público de que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Informamos os interessados de que dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao presidente do conselho executivo, de acordo com os artigos 96.º, 97.º e 98.º do decreto-lei acima referenciado.

9 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Garcia Vicente*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de A Ver-o-Mar

Aviso n.º 652/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2002.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adília Sousa Domingues*.

Agrupamento de Escolas de António Correia de Oliveira

Aviso n.º 653/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no respectivo *placard* da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente afecta ao mesmo reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

7 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Celina Rosa Pais Ferreira*.

Agrupamento de Escolas da Cidade

Aviso n.º 654/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os interessados poderão reclamar no prazo máximo de 30 dias a contar da data de publicação do aviso.

3 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Sameiro Ferraz Gomes*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. António Ferreira Gomes

Aviso n.º 655/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Morais Ferreira*.

Escola E. B. 2, 3 João de Meira

Aviso n.º 656/2003 (2.ª série). — De acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, e sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente referente ao tempo de serviço prestado até ao dia 31 de Agosto de 2002.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamar para o dirigente máximo qualquer anomalia nas listas.

7 de Janeiro de 2003. — A Presidente da Comissão Provisória, *Manuela de Jesus Torres Ferreira*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Loureiro

Aviso n.º 657/2003 (2.ª série). — Dando cumprimento ao determinado no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala do corpo docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto do ano 2002.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar deste aviso para reclamarem nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

11 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Vasco Rodrigo dos Santos Machado Vaz*.

Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Olival

Aviso n.º 658/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º e para os efeitos consignados no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foram afixadas para consulta as listas de antiguidade de pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2002.

6 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Júlio Rolando Figueiredo Coelho*.

Agrupamento Escolar de Perafita

Aviso n.º 659/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Janeiro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola do Ensino Básico dos 2.º e 3.º Ciclos Sá Couto

Aviso n.º 660/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta na sala de pessoal docente a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Agosto de 2002.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Dezembro de 2002. — A Presidente da Comissão Provisória Executiva Instaladora, *Noémia dos Santos Guedes Brogueira*.

Escola E. B. 2, 3 e Sec. de São João da Pesqueira

Aviso n.º 661/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2002.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias para reclamação da referida lista nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

8 de Janeiro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Secundária Tenente-Coronel Adão Carrapatoso

Aviso n.º 662/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, dispõem de 30 dias a contar da data da publicação para reclamação.

6 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Joaquim Pereira da Silva*.

Inspeção-Geral da Educação

Aviso n.º 663/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 2002 do Secretário de Estado da Administração Educativa, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 1 do despacho n.º 15 468/2002 (2.ª série), de 18 de Junho, do Ministro da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 2002:

Sérgio Monteiro Pinto, guarda-nocturno da Escola E. B. 2, 3 de Sande — aplicada a pena de demissão, prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decre-

to-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado.

7 de Janeiro de 2003. — A Directora do Gabinete de Apoio Jurídico, *Teresa Faria*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Academia Portuguesa da História

Despacho (extracto) n.º 1130/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o artigo 2.º, n.º 3, todos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo na 2.ª vice-presidente da Academia Portuguesa da História, Prof.ª Doutora Maria Leonor Machado de Sousa, os poderes necessários para a prática dos actos inerentes à gestão dos recursos humanos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2002.

6 de Janeiro de 2003. — O Presidente, *Joaquim Veríssimo Serrão*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Aviso n.º 664/2003 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe (terapeuta ocupacional) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Faz-se público que, por despacho da coordenadora sub-regional de 30 de Dezembro de 2002, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe (terapeuta ocupacional) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro do Centro de Saúde de Ferreira do Alentejo, da Sub-Região de Saúde de Beja, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, 6.º suplemento, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — O lugar foi objecto de descongelo excepcional pelo despacho conjunto n.º 649/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002.

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade em condições de ocupar o lugar a concurso.

4 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento do lugar referido no n.º 1, pelo que caduca com o seu preenchimento.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de técnico de 2.ª classe da tabela constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Ferreira do Alentejo.

7 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o n.º 1 do n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

9 — Sistema de classificação final — fórmula a utilizar:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

sendo:

CF=classificação final;

AC=avaliação curricular;

E=entrevista profissional de selecção.

10 — A avaliação curricular resulta do somatório dos valores obtidos nos elementos previstos no anexo I da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

11 — Na entrevista profissional de selecção é utilizada a ficha a que se refere o anexo II da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

12 — Na classificação final resultante da aplicação dos métodos de selecção é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores.

13 — Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados os requisitos de preferência constantes do n.º 5 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Conteúdo funcional — o constante da alínea q) do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

16 — Condições de candidatura:

16.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

16.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os possuidores de uma das seguintes habilitações:

- Curso superior ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde ou na Escola Superior de Saúde do Alcoitão ou seu equivalente legal;
- Curso superior ministrado noutra estabelecimento de ensino superior no âmbito da profissão constante da alínea q) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, um e outro legalmente reconhecidos.

17 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Beja e entregue na sede da Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, 7800 Beja, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo, se for caso disso;
- Identificação do concurso a que se candidata, com indicação dos respectivos número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

18 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia das habilitações literárias;
- Fotocópia das habilitações profissionais;
- Curriculum profissional, devidamente datado e assinado (três exemplares);
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Os documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas c), d) e e) do n.º 16.1 deste aviso, os quais podem ser substituídos por declaração no requerimento de candidatura, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se acha vinculado o candidato, se for caso disso, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria, a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias (a contagem deve ser efectuada com efeitos reportados à data da publicação do aviso de abertura do concurso no *Diário da República*);
- Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

19 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

20 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas nos termos do n.º 2 do artigo 51.º e do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e afixadas na sede da Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, 7800 Beja.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Constituição do júri:

Presidente — Ana Paula Lopes Tavares Martins, técnica especialista (terapeuta ocupacional) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do Hospital de Garcia de Orta.

Vogais efectivos:

Maria Teresa da Silva Meira da Carmo Cerqueira Tiago, técnica principal (terapeuta ocupacional) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do Hospital de Garcia de Orta.

Maria da Graça Dias da Silva Santos, técnica principal (terapeuta ocupacional) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do Hospital de Garcia de Orta.

Vogais suplentes:

Filipa Susana Bastos Martins, técnica de 2.ª classe (terapeuta ocupacional) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do Hospital de Garcia de Orta.

Alexandra Maria Januário de Jesus Marques, técnica de 2.ª classe (terapeuta ocupacional) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do Hospital de Garcia de Orta.

7 de Janeiro de 2003. — A Coordenadora, *Maria Lisleite Pombeiro*.

Aviso n.º 665/2003 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para técnico de 2.ª classe de saúde ambiental, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Faz-se público que, por despacho da coordenadora sub-regional de 6 de Janeiro de 2003, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para o provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de saúde ambiental, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro do Centro de Saúde de Serpa, da Sub-Região de Saúde de Beja, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, 6.º suplemento, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento do lugar referido no n.º 1, pelo que caduca com o seu preenchimento.

3 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de técnico de 2.ª classe da tabela constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

4 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Serpa.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o n.º 1 do n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

7 — Sistema de classificação final — fórmula a utilizar:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

sendo:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

E = entrevista profissional de selecção.

8 — A avaliação curricular resulta do somatório dos valores obtidos nos elementos previstos no anexo I da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

9 — Na entrevista profissional de selecção é utilizada a ficha a que se refere o anexo II da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

10 — Na classificação final resultante da aplicação dos métodos de selecção é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando, por arredondamento, a classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados os requisitos de preferência constantes do n.º 5 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Conteúdo funcional — o constante da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

14 — Condições de candidatura:

14.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

14.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os indivíduos vinculados à função pública possuidores de uma das seguintes habilitações:

- Curso superior ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde ou na Escola Superior de Saúde do Alcoitão ou seu equivalente legal;
- Curso superior ministrado noutro estabelecimento de ensino superior no âmbito da profissão constante da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, um e outro legalmente reconhecidos.

15 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Beja, entregue na sede da Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, 7800 Beja, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do número, da data e da página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

16 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia das habilitações literárias;
- Fotocópia das habilitações profissionais;
- Curriculum profissional devidamente datado e assinado (três exemplares);
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Os documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *c*), *d*) e *e*) do n.º 14.1 deste aviso, os quais podem ser substituídos por declaração no requerimento de candidatura, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se ache vinculado o candidato da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria, natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias (a contagem deve ser efectuada com efeitos à data da publicação do aviso de abertura do concurso no *Diário da República*);
- Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

17 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

18 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas nos termos do n.º 2 do artigo 51.º e do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e afixadas na sede da Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, 7800 Beja.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Constituição do júri:

Presidente — Joaquim da Silva Duarte, técnico especialista de saúde ambiental, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Beja.

Vogais efectivos:

Elsa do Carmo Azevedo Fialho Cabeça, técnica especialista de saúde ambiental, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do Centro de Saúde de Cuba, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Cristina Maria Fonte Dias, técnica especialista de saúde ambiental, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do Centro de Saúde de Aljustrel.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Correia Cansado, técnica especialista de saúde ambiental, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do Centro de Saúde de Beja.
Alberto Dias Rego, técnico principal de saúde ambiental, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do Centro de Saúde de Ourique.

7 de Janeiro de 2003. — A Coordenadora, *Maria Lisaete Pombeiro*.

Aviso n.º 666/2003 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe de saúde ambiental, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Faz-se público que, por despacho da coordenadora sub-regional de 30 de Dezembro de 2002, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de técnico de 2.ª classe de saúde ambiental da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica dos quadros dos Centros de Saúde de Barrancos, Beja, Odemira e Vidigueira, da Sub-Região de Saúde de Beja, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Os lugares foram objecto de descongelamento excepcional pelo despacho conjunto n.º 649/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002.

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade em condições de ocupar o lugar a concurso.

4 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1, pelo que caduca com o seu preenchimento.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de técnico de 2.ª classe da tabela constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Locais de trabalho — nos Centros de Saúde de Barrancos, Beja, Odemira e Vidigueira.

7 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

9 — Sistema de classificação final — fórmula a utilizar:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

sendo:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
E=entrevista profissional de selecção.

10 — A avaliação curricular resulta do somatório dos valores obtidos nos elementos previstos no anexo I da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

11 — Na entrevista profissional de selecção é utilizada a ficha a que se refere o anexo II da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

12 — Na classificação final, resultante da aplicação dos métodos de selecção, é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando, por arredondamento, a classificação inferior a 9,5 valores.

13 — Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados os critérios de preferência constantes do n.º 5 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Conteúdo funcional — o constante da alínea r) do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

16 — Condições de candidatura:

16.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

16.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os possuidores de uma das seguintes habilitações:

- Curso superior ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde ou na Escola Superior de Alcoitão ou seu equivalente legal;
- Curso superior ministrado noutro estabelecimento de ensino superior no âmbito da profissão constante da alínea r) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, um e outro legalmente reconhecidos.

17 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Beja, entregue na sede da Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, 7800 Beja, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo, se for caso disso;
- Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e página do *Diário da República* onde se publica este aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

18 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia das habilitações literárias;
- Fotocópia das habilitações profissionais;
- Currículo profissional, devidamente datado e assinado (três exemplares);
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas c), d) e e) do n.º 16.1 deste aviso, os quais podem ser substituídos por declaração no requerimento de candidatura, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que se acha vinculado o candidato, se for caso disso, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria, a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias (a contagem deve ser efectuada com efeitos reportados à data da publicação do aviso de abertura do concurso no *Diário da República*);
- Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

19 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

20 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas nos termos do n.º 2 do artigo 51.º e do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e afixadas na sede da Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, 7800 Beja.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Constituição do júri:

Presidente — Isabel Maria Correia Cansado, técnica especialista de saúde ambiental da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do Centro de Saúde de Beja.

Vogais efectivos:

Elsa do Carmo Azevedo Fialho Cabeça, técnica especialista de saúde ambiental da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do Centro de Saúde de Cuba, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Alberto Dias Rego, técnico principal de saúde ambiental da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do Centro de Saúde de Ourique.

Vogais suplentes:

Cristina Maria Fontes Dias, técnica especialista de saúde ambiental da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do Centro de Saúde de Aljustrel.

Rui Manuel Ribeiro Lampreia, técnico especialista de saúde ambiental da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do Centro de Saúde de Mértola.

7 de Janeiro de 2003. — A Coordenadora, *Maria Lisalette Martins Piçarra de Oliveira Pombeiro*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

Aviso n.º 667/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, e 233/94, de 15 de Julho, e no Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 16 de Outubro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de chefe de secção, na área de aprovisionamento, a que corresponde a remuneração referente ao índice fixado na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar referido, bem como para os lugares que vierem a existir no período de dois anos.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de secção orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, em conformidade com as respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas de pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, admissão de doentes, arquivo clínico, aprovisionamento e património.

4 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, 3064-908 Tocha.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Especiais — podem candidatar-se os assistentes administrativos especialistas e os tesoureiros, em ambos os casos com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;

Provas escritas de conhecimentos gerais e específicos, eventualmente complementadas com entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitações literárias;
- Classificação de serviço;
- Formação profissional complementar;
- Experiência profissional.

7.2 — As provas escritas de conhecimentos gerais e específicos terão a duração de uma hora e trinta minutos e versarão sobre os seguintes temas:

Orgânica do Ministério da Saúde;

Orgânica do serviço que abre o concurso;

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde;

Lei de Bases da Saúde;

Princípios gerais do procedimento administrativo;

Legislação — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, Decretos-Leis n.ºs 10/93, de 15 de Janeiro, 11/93, de 15 de Janeiro, 335/93, de 29 de Setembro, 156/99, de 10 de Maio, 157/99, de 10 de Maio, 286/99, de 27 de Julho, 68/2000, de 26 de Abril, e 257/2001, de 22 de Setembro, e Código do Procedimento Administrativo.

7.3 — As provas escritas de conhecimentos específicos terão a duração de uma hora e trinta minutos e versarão sobre os seguintes temas:

Pessoal — Estatuto Disciplinar, férias, faltas e licenças, relação jurídica de emprego e estatuto remuneratório;

Contabilidade — noções gerais de contabilidade e Plano Oficial de Contas dos Serviços de Saúde (POCSS);

Aprovisionamento — regime de realização de despesas públicas relativas à prestação de serviços, locação e aquisição de bens móveis;

Legislação — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 407/91, de 17 de Outubro, 218/98, de 17 de Julho, e 175/95, de 21 de Julho, Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, 117/99, de 11 de Agosto, 157/2001, de 11 de Março, 70-A/2000, de 5 de Maio, 197/99, de 8 de Junho, e 161/99, de 12 de Maio, Portaria n.º 898/2000, de 28 de Setembro, despacho conjunto n.º 409/98, de 7 de Maio (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 1998), Resolução n.º 1/93, do Tribunal de Contas, de 11 de Dezembro de 1992 (publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 17, de 21 de Janeiro de 1993), Declaração de Rectificação n.º 9/93 (à Resolução n.º 1/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 125, de 29 de Maio de 1993), e noções gerais de contabilidade dos serviços de saúde.

7.4 — Cada uma das provas de conhecimentos, valorizada na escala de 0 a 20 valores, é eliminatória para os candidatos que não obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores.

7.5 — A entrevista profissional de selecção tem como finalidade avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências para a função a que se candidata. Será classificada de 0 a 20 valores, e serão tidos em conta os seguintes aspectos:

- Forma de estar e capacidade de expressão e fluência verbais;
- Conhecimentos profissionais;
- Participação na discussão de problemas;
- Sentido crítico;
- Motivações e interesses;
- Capacidade de chefia.

8 — A ponderação a atribuir aos vários critérios de apreciação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido sobre folhas de papel normalizadas, branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou sobre papel contínuo, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, devidamente datado e assinado, o qual poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria profissional, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que o requerente exerce funções;
- Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, da data e da página do *Diário da República* onde se publica este aviso;

- e) Quaisquer circunstâncias que considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente documentadas;
- f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

9.3 — Sob pena de exclusão, o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento emitido pela Repartição de Pessoal deste Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais (CMRRC — Rovisco Pais) donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e ainda a menção das classificações de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração donde conste a descrição das funções exercidas nos últimos três anos;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — O júri pode exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Rui António da Cruz Vasconcelos Guimaraes, administrador hospitalar.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Augusto Paulo Neto, administrador hospitalar.

Maria de Lurdes de Sousa Carvalho Conde, chefe de secção do CMRRC — Rovisco Pais.

Vogais suplentes:

Mário Barreto Jorge, chefe de secção do CMRRC — Rovisco Pais.

José António Miranda Godinho, chefe de Secção do CMRRC — Rovisco Pais.

14 — O presidente do júri será substituído nos seus impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Toda a correspondência relativa ao concurso deverá ser endereçada ao presidente do conselho de administração do CMRRC — Rovisco Pais, Apartado 3, 3064-908 Tocha.

8 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Raposo de Santana Maia*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de São José

Aviso n.º 668/2003 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso na categoria de técnico fisioterapeuta de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, autorizado por despacho de 12 de Dezembro de 2002 do administrador-delegado e ao abrigo do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, atendendo-se à data do registo no caso de remessa de candidaturas por via postal, concurso externo geral de ingresso para o provimento de seis lugares na categoria de técnico fisioterapeuta de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, existentes no quadro do Hospital de São José, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho.

2 — Lugares — seis lugares objecto de descongelamento excepcional pelo despacho conjunto n.º 649/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Agosto de 2002, comunicado através do ofício n.º 9399, de 25 de Outubro de 2002, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, tendo sido consultada a Direcção-Geral da Administração Pública quanto à existência de excedentes nesta carreira.

3 — Prazo de validade — o concurso tem o prazo de validade de um ano a contar desde a data da publicação da lista de classificação final, visando o provimento dos lugares mencionados e os que eventualmente venham a ser objecto de despacho de descongelamento adicional na sequência de reafecção de quotas.

4 — Área e conteúdo funcional — competem ao técnico de 2.ª classe as funções descritas no n.º 1 artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, para a respectiva área, bem como o descrito no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma.

5 — Serviço e local de trabalho — Hospital de São José, sito na Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a resultante da aplicação do mapa III anexo ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo estipulado para a apresentação das candidaturas os requisitos gerais de admissão previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — só poderão ser admitidos ao concurso os candidatos que sejam possuidores de uma das seguintes habilitações:

- a) Curso superior ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde ou na Escola Superior do Alcoitão ou seu equivalente legal;
- b) Curso superior ministrado noutro estabelecimento do ensino superior no âmbito das profissões constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada como método de selecção a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, em conformidade com o previsto nos artigos 14.º, 55.º e 56.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

9 — A classificação final dos candidatos resultante da prova efectuada será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e, de acordo com o disposto no n.º 1 do n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, basear-se-á na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

sendo:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

E = entrevista profissional de selecção.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de actas do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao administrador-delegado do Hospital de São José, entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo indicado para a Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa, do mesmo devendo constar:

- a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, código postal e número de telefone, número de identificação fiscal e número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso e lugar a que se candidata, bem como a referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;

- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar de interesse e susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

11 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Três exemplares do currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar as habilitações literárias e profissionais e a experiência profissional detida, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, exercidas e que o candidato exerceu anteriormente, respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional adquirida, respectiva duração total (em número de horas), datas de realização e entidades promotoras, bem como quaisquer outros elementos que o candidato entenda referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, sendo que só serão tidas em conta pelo júri as informações devidamente comprovadas;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas ou equivalente legal;
- c) Documento comprovativo da formação profissional;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

12 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior do presente aviso determina a exclusão do concurso.

13 — Assiste ao júri, nos termos da lei, a faculdade de exigir dos candidatas a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

14 — A relação dos candidatas admitidas e excluídas e a lista de classificação final serão afixadas para consulta nos termos e prazos previstos nos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, no placard do Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos do Hospital de São José, além da notificação dos candidatas, nos termos do mesmo diploma.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Quota de emprego — por aplicação das disposições previstas no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é reservado um lugar a candidatas com deficiência resultante de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, a prover nos termos do mesmo diploma legal.

17 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Paula Maria da Silva Serra Franco, fisioterapeuta de 1.ª classe do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Ana Luísa Jácome Félix Oom, fisioterapeuta de 1.ª classe do Hospital de São José.

Cristina Alexandra Graça Abreu Freire Soares, fisioterapeuta de 1.ª classe do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Maria da Graça Magalhães Melo Mendes Jorge, fisioterapeuta principal do Hospital de São José.

Esmeralda Maria Grego Jacinto, fisioterapeuta principal do Hospital de São José.

17.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

3 de Janeiro de 2003. — O Administrador Hospitalar, António Ribeiro de Queiroz.

Aviso n.º 669/2003 (2.ª série). — Concurso externo geral de ingresso na categoria de técnico de farmácia de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, autorizado por despacho de 12 de Dezembro de 2002 do administrador-delegado e ao abrigo do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, atendendo-se à data do registo no caso de remessa de candidaturas por via postal, concurso externo geral de ingresso para o provimento de cinco lugares na categoria de técnico de farmácia de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, existentes no quadro do Hospital de São José, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho.

2 — Lugares — cinco lugares objecto de descongelamento excepcional pelo despacho conjunto n.º 649/2002, publicado no *Diário da República*, de 23 de Agosto de 2002, comunicado através do ofício n.º 9399, de 25 de Outubro de 2002, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, tendo sido consultada a Direcção-Geral da Administração Pública quanto à existência de excedentes nesta carreira.

3 — Prazo de validade — o concurso tem o prazo de validade de um ano a contar a partir da data da publicação da lista de classificação final, visando o provimento dos lugares mencionados e os que eventualmente venham a ser objecto de despacho de descongelamento adicional na sequência de reafecção de quotas.

4 — Área e conteúdo funcional — competem ao técnico de 2.ª classe as funções descritas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, para a respectiva área, bem como o descrito no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma.

5 — Serviço e local de trabalho — Hospital de São José, sito na Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a resultante da aplicação do mapa III anexo ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo estipulado para a apresentação das candidaturas os requisitos gerais de admissão previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — só poderão ser admitidos ao concurso os candidatos que sejam possuidores de uma das seguintes habilitações:

- a) Curso superior ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde ou na Escola Superior de Saúde do Alcoitão ou seu equivalente legal;
- b) Curso superior ministrado noutra estabelecimento do ensino superior no âmbito das profissões constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Método de selecção — no presente concurso será utilizado como método de selecção a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, em conformidade com o previsto nos artigos 14.º e 55.º e 56.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

9 — A classificação final dos candidatos resultante da prova efectuada será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e, de acordo com o no n.º 1 do n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, basear-se-á na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

sendo:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

E = entrevista profissional de selecção.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de actas do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao administrador-delegado do Hospital de São José, entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo indicado para a Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa, do mesmo devendo constar:

- a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, código postal e número de telefone, número de identificação fiscal e número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);

- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso e lugar a que se candidata, bem como a referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato reputa de interesse e susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

11 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Três exemplares do currículo profissional detalhado, datado e assinado e do qual devem constar as habilitações literárias e profissionais e a experiência profissional detida, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, exercidas e que o candidato exerceu anteriormente, os respectivos períodos de duração e as actividades relevantes, assim como a formação profissional adquirida, a respectiva duração total (em número de horas), as datas da realização e as entidades promotoras, bem como quaisquer outros elementos que o candidato entenda referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, sendo que só serão tidas em conta pelo júri as informações devidamente comprovadas;
- b) Documento comprovativo das habilitações literária exigidas ou equivalente legal;
- c) Documento comprovativo da formação profissional;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

12 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior do presente aviso determina a exclusão do concurso.

13 — Assiste ao júri, nos termos da lei, a faculdade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

14 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta, nos termos e prazos previstos nos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, no *placard* do Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos do Hospital de São José, além de notificados os candidatos, nos termos do mesmo diploma.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Quota de emprego — por aplicação das disposições previstas no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é reservado um lugar a candidatos com deficiência resultante de grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, a prover nos termos do mesmo diploma legal.

17 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Paula Cristina Maria Gaudêncio Soeiro, técnica de 1.ª classe de farmácia do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Solange Leocádio Varelas, técnica de 2.ª classe de farmácia do Hospital de São José.

Sílvia Maria Marçal de Matos, técnica de 2.ª classe de farmácia do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Anabela Lopes Machado Antunes, técnica de 1.ª classe de farmácia do Hospital de São José.

Teresa de Jesus Catarino da Cruz, técnica de 2.ª classe de farmácia do Hospital de São José.

17.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

3 de Janeiro de 2003. — O Administrador Hospitalar, *António Ribeiro de Queiroz*.

Aviso n.º 670/2003 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliar de acção médica.* — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, autorizado por despacho de 20 de Dezembro de 2002 do administrador-delegado, no âmbito de competências delegadas ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, atendendo-se à data do registo no caso de remessa de candidaturas por via postal, concurso

externo de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliar de acção médica, vagos na carreira de auxiliar de acção médica, existentes no quadro do Hospital de São José, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho.

2 — Lugares — quatro lugares objecto de descongelamento excepcional através do despacho conjunto n.º 649/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Agosto de 2002, comunicado através do ofício n.º 9399, de 25 de Outubro de 2002, da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, tendo sido consultada a Direcção-Geral da Administração Pública quanto à existência de excedentes nesta carreira.

3 — Prazo de validade — o concurso tem prazo de validade de um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final, visando o provimento dos lugares mencionados e dos que eventualmente venham a ser objecto de despacho de descongelamento adicional na sequência de reafecção de quotas.

4 — Área e conteúdo funcional — compete ao auxiliar de acção médica colaborar na prestação de cuidados de higiene e conforto aos doentes, bem como as restantes funções descritas no anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

5 — Serviço e local de trabalho — no Hospital de São José, sito na Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa.

6 — Remuneração — a resultante da aplicação do mapa III do anexo II do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e legislação complementar.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo estipulado para a apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir a escolaridade mínima obrigatória;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas como método de selecção a avaliação curricular, a prova de conhecimentos gerais e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular será pontuada de 0 a 20 valores, com aproximação às milésimas, com carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a formação profissional e a experiência profissional, de acordo com as exigências da função.

8.2 — A prova de conhecimentos gerais reveste a forma escrita, visando a mesma avaliar, de um modo global, os conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e de matemática, e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas de saúde e meio ambiente, e terá a duração máxima de duas horas, nos termos definidos nos n.ºs 7, 7.1 e 7.1.1 do despacho n.º 61/95, da Ministra da Saúde, de 30 de Dezembro de 1995.

A prova de conhecimentos gerais terá carácter eliminatório e será classificada de 0 a 20 valores.

8.3 — A prova de conhecimentos específicos é oral, podendo revestir a forma teórica ou prática, e visa avaliar a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e terá carácter eliminatório.

8.4 — A entrevista profissional de selecção é oral e sem carácter eliminatório, conforme o n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, com aproximação às milésimas, que resultará da média aritmética simples obtida em todos os métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PCG + AC + PCE + EPS}{4}$$

em que:

- CF = classificação final;
- PCG = prova de conhecimentos gerais;
- AC = avaliação curricular;
- PCE = prova de conhecimentos específicos;
- EPS = entrevista profissional de selecção.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de actas do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao administrador-delegado do Hospital de São José, entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, expedida, até ao termo do prazo indicado, para a Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa, do mesmo devendo constar:

- a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, código postal, número de telefone, número de identificação fiscal, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso e lugar a que se candidata, bem como a referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar de interesse, susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

11 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Três exemplares do currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar as habilitações literárias e a experiência profissional detida, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, exercidas e que o candidato exerceu anteriormente, respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional adquirida, respectiva duração total (em número de horas), datas de realização e entidades promotoras, bem como quaisquer outros elementos que o candidato entenda referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, sendo que só serão tidas em conta pelo júri as informações devidamente comprovadas;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da formação profissional;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

12 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 11 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

13 — Assiste ao júri, nos termos da lei, a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

14 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta nos termos e prazos previstos no artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no *placard* do Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos do Hospital de São José, além de notificados nos termos do mesmo diploma.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Quota de emprego — por aplicação das disposições previstas no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é reservado um lugar a candidatos com deficiência resultante de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, a prover nos termos do mesmo diploma legal.

17 — Composição do júri do concurso:

Presidente — João Alves Silva Gomes, encarregado dos serviços gerais do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Artur Silva Tavares Almeida, encarregado dos serviços gerais do Hospital de São José.

Vítor Manuel Martins Gomes, encarregado dos serviços gerais do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Nélson Pinto do Patrocínio, encarregado dos serviços gerais do Hospital de São José.

Isabel Maria Vaz Marques, encarregada de sector do Hospital de São José.

17.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

3 de Janeiro de 2003. — O Administrador Hospitalar, *António Ribeiro de Queiroz*.

Rectificação n.º 101/2003. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2003 [aviso n.º 93/2003 (2.ª série)], rectifica-se que onde se lê «Em cumprimento do n.º 66.1 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março [...] Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 67 do mesmo diploma» deve ler-se «Em cumprimento do n.º 34 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro [...] Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 35 da mesma portaria, para o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, devendo os eventuais recursos ser apresentados à entidade que homologou a lista de classificação final».

7 de Janeiro de 2003. — O Administrador Hospitalar, *António Ribeiro de Queiroz*.

Rectificação n.º 102/2003. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2003, aviso n.º 92/2003 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Em cumprimento do n.º 66.1 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, [...] aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 7 de Março de 2000 [...] Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 67 do mesmo diploma» deve ler-se «Em cumprimento do n.º 34 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, [...] aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 7 de Março de 2002 [...] Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 35 da mesma portaria, para o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, devendo os eventuais recursos ser apresentados à entidade que homologou a lista de classificação final».

7 de Janeiro de 2003. — O Administrador Hospitalar, *António Ribeiro de Queiroz*.

Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso

Aviso n.º 671/2003 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso na categoria de técnico de 2.ª classe de cardiopneumologia.* —

1 — Por deliberação do conselho de administração de 16 de Dezembro de 2002, faz-se público que está aberto concurso externo geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de cardiopneumologia do quadro de pessoal do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso, aprovado pela Portaria n.º 529/93, de 18 de Maio, e alterado pela Portaria n.º 1374/2002, de 22 de Outubro.

1.1 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da quota de descongelamento excepcional de admissões para o ano 2002, fixada pelo despacho conjunto n.º 649/2002. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes, informando não os haver.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Este concurso é válido para o número de lugares correspondente às quotas atribuídas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso é aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

4 — Prazo de candidatura — o prazo de apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar desde a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — O vencimento é o previsto no anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Pública.

7 — Local de trabalho — Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso, Largo de Domingos Moreira, Santo Tirso.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação constante do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Processo de candidatura:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Conde de São Bento Santo Tirso, sito no Largo de Domingos Moreira, em Santo Tirso, e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Dos requerimentos deverão constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

12 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

13 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais constantes do n.º 8.1 do presente aviso desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontra em relação a cada um deles.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

14.1 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria Júlia de Carvalho Caldas, técnica especialista de cardiopneumologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais efectivos:

Esmeralda Emília Teixeira Santos Carneiro, técnica de 1.ª classe de cardiopneumologia do Hospital de São João, Porto.

Ana Pontes Silva, técnica de 2.ª classe de cardiopneumologia do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso.

Vogais suplentes:

Ana Paula Dias Pinto Negrão, técnica principal de cardiopneumologia do Hospital de Pedro Hispano, Matosinhos.
 Maria Cristina Oliveira Bessa, técnica de 2.ª classe de cardiopneumologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

16 — O presidente do júri será substituído em caso de faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

19 de Dezembro de 2002. — O Administrador-Delegado, *Carlos Oliveira*.

Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros

Aviso n.º 672/2003 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso para provimento na categoria de assistente (ramo de psicologia clínica) da carreira técnica superior de saúde. — 1 — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros de 30 de Dezembro de 2002, no uso de competência própria, se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente (ramo de psicologia clínica) da carreira técnica superior de saúde vago no quadro de pessoal do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros, aprovado pela Portaria n.º 907/95, de 18 de Julho.

1.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento. A vaga acima referida foi objecto de descongelamento e atribuída a este Hospital por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 5 de Dezembro de 2002, decorrente do despacho conjunto n.º 649/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de efectivos disponíveis, esta informou não existirem.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 213/2000, de 2 de Setembro, e 414/91, de 22 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 241/94, de 22 de Setembro, e 501/99, de 19 de Novembro.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro, e o vencimento é o previsto no anexo do Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

5 — O local de trabalho será no Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros, sito na Rua de Joana Alexandrina, 5340 Macedo de Cavaleiros.

6 — Método de selecção a utilizar — a selecção dos candidatos, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, será efectuada por avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

- Gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos referidos no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro;
- Especiais — possuir licenciatura em Psicologia Clínica ou Psicologia e habilitação no grau de especialista do ramo de Psicologia Clínica.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — O prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar desde a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, e obrigatoriamente expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1.

8.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência, telefone e número, validade e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento a que o requerente esteja vinculado, se for caso disso;
- Referência ao *Diário da República* em que foi publicada a abertura do concurso, identificando a série, o número e a data;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

10 — O requerimento deve ser acompanhado por:

- Documentos comprovativos da posse das habilitações literárias/profissionais;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar, se obrigatório.

10.1 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*), *d*) e *e*) do número anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esses requisitos.

10.2 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 10 implica a exclusão do concurso.

11 — As listas de candidatos, bem como a de classificação final, serão afixadas na Secção de Pessoal deste Hospital.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Lígia Margarida Inácio da Fonseca, assessora de psicologia clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Maria Margarida Brito das Neves Robalo, técnica superior de saúde principal de psicologia clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Eugénia Maria Duarte Dias, assistente de psicologia clínica do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais suplentes:

Ana Maria Jorge Allen Gomes, assistente de psicologia clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Fernando Edilásio Martins Alves Pocinho, assessor de psicologia clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

3 de Janeiro de 2003. — O Director, *António Albino Choupina Pires*.

Hospital de Miguel Bombarda

Aviso n.º 673/2003 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, área profissional de serviço social.* — Para os devidos efeitos informa-se que o concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2002, ficou deserto, por não ter sido apresentada qualquer candidatura.

8 de Janeiro de 2003. — A Administradora-Delegada, *Ana Isabel Gonçalves*.

Aviso n.º 674/2003 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior principal, da carreira de técnico superior, área profissional de serviço social.* — Para os devidos efeitos informa-se que o concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2002, ficou deserto, por não ter sido apresentada qualquer candidatura.

8 de Janeiro de 2003. — A Administradora-Delegada, *Ana Isabel Gonçalves*.

Hospital de São João

Aviso n.º 675/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 25 de Novembro de 2002 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, no uso da competência que lhe foi delegada pelo despacho n.º 12 376, de 6 de Maio de 2002, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 31 de Maio de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso para provimento do cargo de director do Serviço de Instalações e Equipamentos do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Portaria n.º 1356/95, de 11 de Novembro.

2 — Área de actuação e requisitos legais:

2.1 — Área de actuação — gestão das instalações e equipamentos, competindo genericamente ao director de serviços:

- Dirigir as actividades da direcção de serviços, definindo objectivos de actuação, tendo em conta os objectivos gerais estabelecidos;
- Controlar o cumprimento dos planos de actividades, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dependentes;
- Assegurar a administração e a gestão dos recursos humanos e materiais que lhe estão afectos, promovendo o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos mesmos, tendo em conta os objectivos e actividades dos serviços dependentes;

2.2 — Requisitos legais de admissão ao concurso — artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, sendo condição preferencial a licenciatura em Engenharia.

3 — De acordo com o sorteio realizado no dia 27 de Junho de 2002 nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento

dos Concursos para os Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 260/2002, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Élia do Céu da Costa Gomes, administradora-delegada do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Maria Beatriz da Silva Jurado Rodrigues Ferraz, directora do Serviço de Planeamento e Apoio Técnico da Administração Regional de Saúde do Norte.

2.º Engenheiro José António Pinto Batista, director do Departamento de Instalações e Equipamentos do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

1.º Dr. António José Barcelos Monteiro, administrador-delegado do Centro Hospitalar de Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

2.º Engenheiro Mário Alberto de Faria Abreu Fernandes, director de serviços da Direcção Regional das Instalações e Equipamentos da Saúde do Norte.

4 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizados, cumulativamente, os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

4.1 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Experiência profissional geral;
- Experiência profissional específica, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para a qual o concurso é aberto;
- Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso.

4.2 — Na entrevista profissional de selecção serão apreciados, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes factores:

- Aptidões profissionais;
- Aptidões pessoais.

4.3 — Para a realização da entrevista profissional de selecção, os candidatos serão convocados através de ofício registado.

5 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6 — Conforme estipula a alínea d) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o respectivo prazo de validade fixado em um ano contado da data de publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João, podendo ser entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o Hospital de São João, Alameda do Professor Hernâni Monteiro, 4202-451 Porto, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, naturalidade, número, data e validade do bilhete de identidade e indicação do serviço que o emitiu, morada, código postal e número de telefone);
- Indicação do cargo a que se candidata;
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Outros elementos relevantes para apreciação do mérito do candidato.

8.2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o requerimento de admissão ao concurso deve conter obri-

gatoriamente declaração de que possuem os requisitos legais de admissão e deve ser acompanhado do *curriculum vitae* do candidato.

8.3 — Serão excluídos os candidatos que não incluam no requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a que se refere o número anterior.

9 — Regime, local de trabalho, vencimento e regalias sociais:

9.1 — O provimento do cargo faz-se através de nomeação em comissão de serviço por um período de três anos, que poderá ser renovada por iguais períodos.

9.2 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Hospital de São João, na Alameda do Professor Hernâni Monteiro, no Porto.

10 — Publicitação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, pela afixação no placard existente no Departamento de Recursos Humanos, piso 01, e pelo envio, por ofício registado, aos candidatos externos ao Hospital de São João.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

30 de Dezembro de 2002. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Logarinho Monteiro*.

Instituto Nacional de Emergência Médica

Despacho n.º 1131/2003 (2.ª série). — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 23 610/2002 (2.ª série) do vogal do conselho de direcção, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 6 de Novembro de 2002, subdelego na chefe de Divisão de Planeamento, Dr.ª Maria Isabel Minas Ferreira, o poder de autorizar as ordens de pagamento das despesas já autorizadas pela entidade competente, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 8 de Julho, nas minhas faltas e impedimentos.

O presente despacho produz efeitos à data da assinatura.

12 de Setembro de 2002. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Margarida Bentes de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Despacho n.º 1132/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências do delegado regional do Centro do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP).* — Ao abrigo do n.º 5.1 da delegação de competências da comissão executiva do IEFP nos delegados regionais de 31 de Julho de 2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 10 de Setembro de 2002, subdelego, sem prejuízo do direito de avocação, na directora do Centro de Formação Profissional de Castelo Branco, Dr.ª Lígia Maria Vaz Silveiro, a competência para, no âmbito do respectivo Centro, exercer os seguintes poderes:

1 — No âmbito geral:

1.1 — Assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços do Centro, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania (incluindo os tribunais) e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça e a confederações patronais e sindicais;

1.2 — Autorizar despesas com locação, com excepção do arrendamento urbano, e aquisição de bens ou de serviços, com excepção das realizadas por pessoas singulares que revistam um carácter permanente e duradouro, e, nos termos dos artigos 64.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e 23.º do Estatuto do IEFP, aprovar minutas e outorgar os respectivos contratos escritos, com os seguintes limites:

- a) Para despesas em geral, até € 25 000;
- b) Para despesas devidamente discriminadas incluídas em planos de actividade que sejam objecto de aprovação tutelar, até € 50 000;
- c) Para despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até € 62 500;

1.3 — Decidir sobre a cedência temporária de instalações para acções de formação profissional ministradas por outras entidades ou serviços, no âmbito de iniciativas conexas com as atribuições do IEFP e desde que respondam ao interesse público;

- 1.4 — Abrir e cancelar contas de depósito à ordem;
- 1.5 — Assinar e endossar cheques;

1.6 — Assinar ordens de pagamento e transferência bancária;

1.7 — Endossar vales de correio;

1.8 — Autorizar a libertação de cações;

1.9 — Assinar precatórios-cheques;

1.10 — Autorizar o adiantamento para aquisição de bens e serviços mediante a constituição de garantia de valor igual ou superior, nas condições e nos termos previstos no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.11 — Autorizar o pagamento parcelar de fornecimentos adjudicados mediante a entrega de facturas correspondentes aos bens já recepcionados;

1.12 — Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos;

1.13 — Autorizar o abate de bens ou valores imobilizados e a respectiva alienação depois de abatidos;

1.14 — Autorizar a venda de bens produzidos internamente em acções de formação profissional nas condições mais satisfatórias para o interesse do IEFP e com observação do disposto no artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.15 — Autorizar as deslocações em serviço no País, bem como a antecipação e o pagamento de ajudas de custo;

1.16 — Em geral, autorizar ou, se for caso disso, determinar a prática de quaisquer actos e ainda assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento do respectivo Centro. § único. O exercício dos poderes mencionados nos n.ºs 1.4 a 1.9 fica condicionado ao cumprimento no disposto no n.º 4.5 das notas gerais e finais da presente deliberação.

2 — No âmbito do pessoal:

2.1 — Autorizar a mobilidade do pessoal;

2.2 — Aprovar o plano anual de férias e as respectivas alterações;

2.3 — Autorizar a acumulação de férias de dois anos civis consecutivos, incluindo o gozo interpolado das mesmas, dentro dos limites legais;

2.4 — Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;

2.5 — Conferir posse ao pessoal vinculado à função pública;

2.6 — Autorizar a prorrogação do prazo de posse, bem como a tomada de posse fora do local onde os funcionários tenham sido colocados;

2.7 — Autorizar a prática das modalidades de horário regularmente previstas;

2.8 — Autorizar a realização de trabalho suplementar;

2.9 — Determinar a comparência dos trabalhadores às juntas médicas que no caso couberem;

2.10 — Propor o exercício de acção disciplinar sobre os trabalhadores da área do respectivo Centro, independentemente da natureza do seu vínculo ao IEFP, designadamente através da proposta de instauração das averiguações, dos inquéritos preliminares e dos processos disciplinares que no caso couberem;

2.11 — Autorizar a realização de estágios académicos, bem como assinar os respectivos protocolos de estágio.

3 — No âmbito dos programas de emprego, formação, certificação e inserção:

3.1 — Autorizar a realização de acções de formação profissional pelo respectivo centro, assegurando a sua adequação às necessidades do mercado de emprego, às exigências curriculares e técnico-pedagógicas aplicáveis a cada caso, bem como os demais critérios previstos nos referenciais definidos para a formação profissional realizada no âmbito do IEFP, e, ainda, às normas de elegibilidade de custos em vigor;

3.2 — Assinar os pedidos de financiamento a apresentar pelo IEFP no âmbito da vertente FSE do QCA, bem como os respectivos termos de aceitação e pedidos de pagamento;

3.3 — Atribuir certificados de formação a todos os formandos que concluíam com aproveitamento qualquer acção de formação (os quais, no âmbito da formação em regime de aprendizagem, se designam certificados de aptidão profissional) e certificados de frequência quando a formação não tenha avaliação final eliminatória;

3.4 — Assinar as candidaturas à acreditação de contratos, de pedidos e notificações de financiamento, atribuição de certificados escolares ou outras formas de vinculação assumidas pelo IEFP no âmbito dos CRVCC — Rede Anefa;

3.5 — Emitir declarações para adiamento do serviço militar obrigatório dos estagiários de formação, nos termos da Lei do Serviço Militar;

3.6 — Rescindir contratos celebrados com formandos, bem como definir os valores de eventuais indemnizações devidas pela rescisão antecipada.

4 — Notas gerais e finais:

4.1 — A presente subdelegação de competências é feita sem a faculdade de subdelegação;

4.2 — A realização de qualquer despesa e a prática de qualquer acto no âmbito da competência delegada ou subdelegada pressupõe:

- a) O respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor;
- b) O cabimento orçamental;
- c) A existência de verba disponível;

- d) O enquadramento do acto no plano aprovado;
e) O cumprimento das instruções emanadas da comissão executiva.

4.3 — Para a determinação dos limites da competência subdelegada deve ser considerado o somatório dos valores das adjudicações ou aquisições que se destinem ao mesmo fim e ocorram dentro de um período de seis meses.

§ 1.º Exceptuam-se os contratos de fornecimento (limpeza, refeitórios, manutenção ou outros equivalentes) que tenham carácter de necessidade permanente, em que deverá ser considerado o encargo anual resultante dos mesmos, líquido de eventuais receitas da sua prestação a terceiros (designadamente a trabalhadores e a formandos, no caso dos refeitórios);

4.4 — É expressamente vedada a aquisição de bens sumptuários ou supérfluos;

4.5 — As contas bancárias abertas pelos centros de formação profissional só poderão ser movimentadas mediante duas assinaturas, sendo uma a do director do Centro com subdelegação de poderes para o efeito e a outra a de quem por este for designado;

4.6 — A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo delegado regional os actos que a ela se mostrem conformes praticados pelo subdelegatário até à presente data.

18 de Novembro de 2002. — O Delegado Regional, *José Manuel Canavaro*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Despacho n.º 1133/2003 (2.ª série). — O estabelecimento da ligação ferroviária através da Ponte de 25 de Abril abre novas perspectivas ao serviço ferroviário entre Lisboa e o sul do País, permitindo também a ligação por comboio sem descontinuidades entre o norte e o sul, via Lisboa.

O projecto de ligação ferroviária entre Lisboa e Faro pretende assim prosseguir a valorização dos padrões oferecidos nos principais eixos da Rede Ferroviária Nacional, reduzindo os tempos de percurso, através do aumento de velocidade de circulação e aumentando o conforto do passageiro, aliados ao aumento de segurança e de fiabilidade da circulação ferroviária.

Pelo despacho n.º 4026/2001 (2.ª série), de 18 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 24 de Fevereiro de 2001, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de determinados bens imóveis e direitos a eles inerentes, considerados necessários para a construção da passagem superior ao quilómetro 16,667 e respectivos restabelecimentos na linha do Alentejo;

Tendo havido necessidade de rever e rectificar este projecto, verifica-se que o despacho acima referido terá de ser igualmente rectificado, devido à introdução de três novas parcelas.

Inserindo-se esta obra numa vasta empreitada, existe toda a conveniência na continuação dos respectivos trabalhos, sem interrupção;

Considerando o exposto, e sendo a continuação da referida obra de manifesto interesse público, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 12 405/2002 (2.ª série), de 3 de Maio, determino o seguinte:

1 — A requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando que, para a realização da referida obra, é indispensável a expropriação de terrenos para além dos limites do domínio público ferroviário, nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 14.º e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tendo em vista a continuação dos trabalhos, declaro a rectificação, com carácter de urgência, da declaração de utilidade pública constante do referido despacho n.º 4026/2001 (2.ª série), de 18 de Janeiro, na medida das alterações agora introduzidas no mapa de áreas, cuja publicação se promove em anexo, considerando-se igualmente alterado o antigo desenho n.º 7250, nas partes correspondentes pelo desenho n.º 11 890, que se publica igualmente em anexo.

2 — Declaro autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa dos mesmos bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo Código.

3 — Os encargos com as expropriações são de responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

25 de Novembro de 2002. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira*.

Expropriações adicionais

Mapa de áreas

Linha do Alentejo

Passagem superior ao quilómetro 16,667

Concelho de Palmela.
Freguesia de Pinhal Novo.
Local: Lagoa da Palha.

Número da parcela	Área (metros quadrados)	Nomes e moradas dos proprietários	Natureza da parcela	Matriz	Registo predial	Confrontações
7	360	Rosária Ortas Cabra, José Fernando Horta Marques, Rua do Alentejo CCI 7703, 2955 Pinhal Novo.	Rústica	Art. 234, secção GU-3171	00241	Norte: caminho público. Sul: próprio e parcela 284. Este: próprio. Oeste: caminho público.
8	7	Paula Maria Ferreira Brinca Borralho Nunes casada com Manuel Paulo Dias Ferreira Nunes, Avenida de Humberto Delgado, 11, Pinhal Novo, Palmela.	Rústica	Art. 236 (parte), secção G	2861	Norte: caminho público. Sul: próprio. Este: caminho público. Oeste: próprio.
9	535	António Cardoso Gesteiro, António Manuel da Silva Cardoso Gesteiro, Rua da Liberdade, Salgueirinha, 2955 Pinhal Novo.	Rústica	Art. 18 (parte), secção G	Art. 13 784, fl. 138 v.º do livro B-47	Norte: próprio. Sul: próprio e caminho de ferro. Este: próprio. Oeste: caminho público.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde da Horta

Aviso n.º 7/2003/A (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho da directora regional de Saúde de 6 de Dezembro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso de provimento institucional interno geral para preenchimento de três vagas de chefe de serviço da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Horta, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 55/88/A, de 19 de Outubro, com as alterações constantes do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2000/A, de 6 de Setembro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Ao presente concurso aplicam-se o Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 29/91, de 11 de Janeiro, 210/91, de 12 de Julho, 114/92, de 4 de Junho, 396/93, de 24 de Novembro, 198/97, de 2 de Agosto, 19/99, de 27 de Janeiro, e 412/99, de 15 de Outubro, o Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, que consta da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública, sendo o concurso válido até ao preenchimento das vagas que determinam a sua abertura.

4 — As funções a desempenhar são as inerentes à categoria de chefe de serviço da carreira médica de clínica geral, constantes dos artigos 18.º a 21.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — O local de trabalho é no Centro de Saúde da Horta, sito à Vista Alegre, 9901-853 Horta.

6 — O vencimento será o correspondente ao anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

7 — São requisitos gerais de admissão os constantes nos n.ºs 57 e 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

8 — São requisitos especiais de admissão os constantes no n.º 59.2 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são os constantes da alínea *b*) do n.º 62 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

10 — A prova pública consiste na discussão do currículo do candidato, na qual são obrigatoriamente considerados, tendo em atenção a especificidade de funções do médico de clínica geral, os factores mencionados no n.º 65 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

11 — O sistema de classificação da prova pública é o constante da alínea *b*) do n.º 66 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

12 — Nos termos dos n.ºs 46, alínea *b*), e 66.2 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, cabe ao júri definir em acta, previamente ao termo do prazo para apresentação das candidaturas e do conhecimento dos currículos dos candidatos, os critérios a que irá obedecer a valorização dos factores enunciados no n.º 65 da mesma portaria.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de discussão curricular constam de acta de reuniões do júri do concurso, cujas cópias serão obrigatoriamente enviadas aos candidatos no momento em que forem notificados da sua admissão ou exclusão do concurso.

14 — Dos requerimentos de admissão ao concurso deverão constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

- Identificação completa, (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, estado civil, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Grau, carreira, categoria profissional, estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Jornal Oficial* em que vem publicado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua caracterização sumária;

- e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

15 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de clínica geral;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de clínica geral há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento de suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

16 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 15 implica a não admissão ao concurso.

17 — Os sete exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

18 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento e entregues directamente ou remetidas pelo correio, registado com aviso de recepção, para o conselho de administração do Centro de Saúde da Horta, Vista Alegre, 9901-853 Horta.

19 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no quadro de avisos do Sector de Pessoal do Centro de Saúde da Horta, sendo os candidatos notificados da afixação por ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

20 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

21 — Da lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como da lista de classificação final, cabe recurso, a interpor para a directora regional de Saúde.

22 — O júri terá a seguinte constituição, sendo o seu presidente substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Presidente — Dr.ª Maria Madalena Cardoso Gonçalves Mourão de Carvalho Cordeiro, chefe de serviço do Centro de Saúde da Penha de França.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria da Graça dos Santos Martins Duarte, chefe de serviço do Centro de Saúde do Santo Condestável.
- Dr.ª Maria de Lurdes Gameiro Brito, chefe de serviço do Centro de Saúde dos Olivais.
- Dr. Alexandre Zacarias Marques Cabaço, chefe de serviço do Centro de Saúde da Alameda.
- Dr. Jorge Manuel de Oliveira Morgado, chefe de serviço do Centro de Saúde do Nordeste.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Fernanda Carvalho Labrincha, chefe de serviço do Centro de Saúde da Alameda.
- Dr.ª Maria do Carmo Paisana Alves da Cunha, chefe de serviço do Centro de Saúde de Marvila.

2 de Janeiro de 2003. — O Director, *Armando Rui Simões Dias Mano*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Centro Regional de Saúde

Aviso n.º 13/2003/M (2.ª série). — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 38/2002, de 26 de Fevereiro, torna-se pública a lista dos candidatos e a respectiva nota final de equiparação a estágio da carreira técnica superior de saúde, ramo de engenharia sanitária:

Marco António Negreira Magalhães — 16,3 valores.
Isabel Margarida Neves Clairouin — 15,3 valores.

(Processo Isento de fiscalização prévia da SRMTC.)

3 de Janeiro de 2003. — O Director Regional de Saúde Pública, *José Carlos Perdigão*.

Aviso n.º 14/2003/M (2.ª série). — Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 27 de Janeiro de 2002, foi autorizada a transferência do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal para o quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde às técnicas da anatomia patológica, citológica e tanatológica, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, Maria Virgínia Marques Andrade Branco e Teresa Joaquim Gomes Andrade. (Processo isento de fiscalização prévia da SRMTC.)

6 de Janeiro de 2003. — O Director Regional de Saúde Pública, *José Carlos Perdigão*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 1134/2003 (2.ª série):

Anabela de Jesus Barreira, assistente administrativa do quadro da secretaria do Conselho Superior da Magistratura — nomeada definitivamente, mediante concurso, na categoria de assistente administrativa principal, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2003. — O Juiz-Secretário, *José Eduardo Sapateiro*.

Despacho (extracto) n.º 1135/2003 (2.ª série):

Terezinha da Conceição de Almeida Gerivaz, assistente administrativa do quadro da secretaria do Conselho Superior da Magistratura — nomeada definitivamente, mediante concurso, na categoria de assistente administrativa principal, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2003. — O Juiz-Secretário, *José Eduardo Sapateiro*.

Despacho (extracto) n.º 1136/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 12 de Dezembro de 2002, no uso de competência delegada:

Dr. Rogério Teixeira Margarido, assessor para coadjuvação da magistratura do Ministério Público e a exercer funções na Procuradoria Geral Distrital do Porto — transferido, como requereu, para coadjuvação da magistratura judicial e colocado para exercer idênticas funções no Tribunal da Relação do Porto. Posse — cinco dias.

8 de Janeiro de 2003. — O Juiz-Secretário, *José Eduardo Sapateiro*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Conselheiro Presidente

Despacho n.º 1137/2003 (2.ª série). — O auditor-coordenador Dr. Justino José Batista Janeiro, cessou funções no início do corrente ano, em virtude da sua passagem à aposentação, após mais de 36 anos de serviço público, 15 dos quais no Tribunal de Contas.

Nos últimos anos, o Dr. Justino José Batista Janeiro exerceu funções dirigentes no Departamento de Verificação Interna de Contas, tendo revelado nestas como nas anteriores funções elevadas qualidades humanas e profissionais, em especial excelente relacionamento humano, grande capacidade de trabalho e de gestão, bem como exemplar dedicação ao serviço público.

É, assim, com muita satisfação, que louvo publicamente o auditor-coordenador Dr. Justino José Batista Janeiro pelos serviços prestados, que muito contribuíram para prestigiar o Tribunal de Contas.

6 de Janeiro de 2003. — O Conselheiro Presidente, *Alfredo José de Sousa*.

2.º TRIBUNAL MILITAR TERRITORIAL DO PORTO

Anúncio n.º 15/2003 (2.ª série). — O Doutor Leonardo Pereira de Queirós, juiz auditor do 2.º Tribunal Militar Territorial do Porto, faz saber que, por seu despacho de 18 de Dezembro de 2002 proferido no processo n.º 16/01, pendente neste Tribunal contra o réu Fábio Cristiano Freitas Duarte, soldado NIM 15491098 do BCS/CMSM, nascido a 10 de Junho de 1980, natural da freguesia e concelho da Marinha Grande, filho de Carlos Manuel Antunes Duarte e de Donsília de Carvalho Freitas Duarte, com última residência conhecida na Rua do Sol, 1, Marinha Grande, e actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado pelo promotor de justiça da prática de um crime de deserção previsto e punido pelos artigos 142.º, n.ºs 1, alínea b), e 2, e 149.º, n.º 1, alínea a), segunda parte, ambos do Código de Justiça Militar, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração de contumácia, que caducará logo que o réu se apresente ou seja detido (artigo 336.º, n.º 1, do CPP), tem os seguintes efeitos:

- a) A passagem imediata de mandado de detenção para efeitos de sujeição a termo de identidade e residência, sem prejuízo de outras medidas de coação (artigo 337.º, n.º 1, do CPP);
- b) Sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do CPP (n.º 3 do artigo 335.º do CPP);
- c) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo réu após esta declaração (artigo 337.º, n.º 1, do CPP);
- d) Proibição de o réu obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar qualquer registo junto de qualquer autoridade pública, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, centro de identificação civil e criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia (artigo 337.º, n.º 3, do CPP).

19 de Dezembro de 2002. — O Juiz Auditor, *Leonardo Pereira de Queirós*. — O Secretário, *Adélio Torres Pinheiro Moreira*, capitão.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Aviso n.º 676/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do conselheiro Procurador-Geral da República de 7 de Julho de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para provimento do cargo de chefe da Divisão de Documentação e Informação do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 333/99, de 20 de Agosto.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Área de actuação — compete ao chefe da Divisão de Documentação e Informação assegurar as funções previstas nos mapas I e II, anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com a alteração constante da Declaração de Rectificação n.º 13/99, de 21 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 195, de 21 de Agosto de 1999, bem como exercer as competências resultantes do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 333/99, de 20 de Agosto.

4 — Requisitos legais:

4.1 — Podem concorrer os funcionários que, até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4.2 — Condições preferenciais — são condições de preferência, para efeitos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a licenciatura nas áreas de Línguas e Literaturas Modernas e ou História e experiência profissional na área de actuação do cargo para o qual é aberto o concurso, em especial o exercício de funções dirigentes.

5 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Ana Maria Pereira Vaz, secretária-geral.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciado Pedro Marques Alves Lecercle Sirvoicar, director de serviços do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Florestas.
- 2.º Licenciada Isa Maria de Jesus Rodrigues da Silva, chefe da Divisão de Informação Científica e Técnica do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciado Frederico Manuel de Frias Macedo Branco, secretário-geral-adjunto do Ministério da Justiça.
- 2.º Licenciada Maria José Matos, directora dos Serviços de Planeamento, Documentação, Estudos e Relações Internacionais do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

5.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

5.2 — O júri foi constituído em 17 de Setembro de 2002, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes, de acordo com a acta n.º 315/2002, de 17 de Setembro, da mesma Comissão.

6 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Nos termos do artigo 22.º do regime geral de recrutamento e selecção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de aplicação subsidiária relativamente ao disposto na Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área em que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

Assim, na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas, em que se ponderará o nível habilitacional ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Experiência profissional geral, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na Administração Pública, avaliando a duração dessa mesma experiência profissional;
- c) Experiência profissional específica, em que se ponderará o desempenho efectivo no exercício de funções dirigentes na área de actividade do cargo a prover;
- d) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do cargo a prover.

A avaliação curricular dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, bem como cada factor nela considerado, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2HA + 3EPG + 4EPE + FP)}{10}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
 HA = habilitações académicas;
 EPG = experiência profissional geral;
 EPE = experiência profissional específica;
 FP = formação profissional.

Tendo por referência as exigências para o exercício do cargo, a fórmula foi ponderada, decidindo o júri atribuir o coeficiente 2 às habilitações académicas, por se tratar de um importante factor com incidência directa no desempenho do cargo, o coeficiente 3 à experiência profissional geral, por a experiência profissional de âmbito geral, incluindo as funções exercidas não directamente na área para que o concurso foi aberto, constituir um importante indicador para a avaliação das aptidões profissionais dos candidatos para o cargo a prover, o coeficiente 4 à experiência profissional específica, por a natureza das funções exercidas em especial na área de actuação do cargo a prover, nomeadamente as funções dirigentes, constituir um indicador privilegiado para a avaliação das aptidões profissionais dos candidatos e o coeficiente 1 à formação profissional, por a formação adquirida se reflectir, em boa medida, no desempenho profissional e contribuir efectivamente para a valorização e aperfeiçoamento profissionais.

Para a valorização dos factores de ponderação da avaliação curricular, o júri deliberou utilizar os seguintes critérios:

6.1.1 — No factor habilitação académica (HA), o júri deliberou ponderar o factor relativo à licenciatura dos candidatos, se encontrar ou não dentro das indicadas como preferenciais no aviso de abertura e a posse de outra habilitação, onde diferenciou os diversos níveis, directa ou indirectamente relacionada com a área para que o concurso foi aberto, não podendo a pontuação atribuída ultrapassar os 20 valores, sendo:

$$HA = L + HP$$

L — licenciatura:

Línguas e Literaturas Modernas ou História — 17 valores;
 Outra licenciatura adequada — 16 valores.

HP — habilitação pós licenciatura:

Directamente relacionada com a área do cargo a prover:

Doutoramento — 2 valores;
 Mestrado — 1 valor;

Indirectamente relacionada com a área do cargo a prover:

Doutoramento — 1 valor;
 Mestrado — 0,5 valores.

6.1.2 — A avaliação do factor experiência profissional geral (EPG) será efectuada de acordo com o seguinte:

EPG — exercício de funções inseridas em carreira do grupo de pessoal técnico superior, como a seguir se indica:

≤ 5 anos — 12 valores;
 > 5 anos e ≤ 10 anos — 16 valores;

- > 10 anos e ≤ 15 anos — 18 valores;
> 15 anos — 20 valores.

6.1.3 — No factor experiência profissional específica (*EPE*), o júri deliberou reportar-se ao desempenho efectivo de funções dirigentes na área específica do cargo a prover, de acordo com a seguinte fórmula:

- ≤ 3 anos — 16 valores;
> 3 anos e ≤ 6 anos — 18 valores;
> 6 anos — 20 valores.

6.1.4 — No factor formação profissional (*FP*), o júri deliberou considerar todas as acções de formação, de acordo com a sua duração, relevantes para o desempenho do cargo a prover e relacionadas com a respectiva área de actuação, designadamente cursos, estágios, seminários, encontros, jornadas, simpósios, colóquios e outras da mesma natureza, desde que comprovadas por documento adequado.

A participação em acções de formação será classificada até ao máximo de 20 valores, de acordo com o quadro seguinte, tendo sido deliberado considerar um dia de formação como equivalente a seis horas.

Acção de formação	Duração da acção/pontuação					Pós-graduação/ estágios
	≤ 6 h	> 6 ≤ 12 h	> 12 ≤ 30 h	> 30 ≤ 60 h	> 60 h	
Com interesse complementar	0,5	1	1,5	2	2,5	4
Com interesse específico	1	2	3	4	5	10

Serão consideradas acções de formação com interesse específico as que correspondam às áreas directamente relacionadas com o cargo a prover.

Serão consideradas acções de formação com interesse complementar as que, embora com alguma conexão com as áreas do cargo a prover, não correspondam a matérias directamente relacionadas com aquelas.

A valorização das acções de formação com interesse complementar não poderá ultrapassar 6 valores.

6.2 — Nos termos do artigo 23.º do regime geral de recrutamento e selecção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Tendo em consideração as funções e responsabilidades inerentes ao cargo posto a concurso, o júri deliberou adoptar os seguintes factores de ponderação, estabelecendo o que visa avaliar em cada um deles:

- a) Sentido crítico — pretende-se avaliar a capacidade de análise crítica do candidato e respectiva fundamentação, face à resolução de situações que lhe são apresentadas e compreenderá os seguintes níveis de avaliação:

Nível		Valores
1.º	Quando transpareça ter manifestado excelente capacidade de análise crítica e argumentativa perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das actividades funcionais, tendo apelado a uma excelente capacidade de inovação na procura de soluções	5
2.º	Quando transpareça ter manifestado muito boa capacidade de análise crítica e argumentativa perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das actividades funcionais, tendo apelado a uma excelente capacidade de inovação na procura de soluções	4
3.º	Quando transpareça ter manifestado boa capacidade de análise crítica e argumentativa perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das actividades funcionais, tendo apelado a uma boa capacidade de inovação na procura de soluções	3
4.º	Quando transpareça ter manifestado suficiente capacidade de análise crítica e argumentativa perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das actividades funcionais, tendo apelado a uma suficiente capacidade de inovação na procura de soluções	2
5.º	Quando transpareça ter manifestado deficiente capacidade de análise crítica e argumentativa perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das actividades funcionais, tendo apelado a uma deficiente capacidade de inovação na procura de soluções	1

- b) Motivação — pretende-se avaliar, por um lado, os motivos de apresentação da candidatura ao cargo, e, por outro, o interesse do candidato pelas funções inerentes ao mesmo, designadamente a sua capacidade de dedicação e empenho numa constante actualização técnica, compreendendo os seguintes níveis de avaliação:

Nível		Valores
1.º	Quando evidencie elevado interesse para o exercício de funções dirigentes na área de actuação do cargo a prover	5
2.º	Quando evidencie grande interesse para o exercício de funções dirigentes na área de actuação do cargo a prover	4
3.º	Quando evidencie bastente interesse para o exercício de funções dirigentes na área de actuação do cargo a prover	3
4.º	Quando evidencie algum interesse para o exercício de funções dirigentes na área de actuação do cargo a prover	2
5.º	Quando evidencie escasso interesse para o exercício de funções dirigentes na área de actuação do cargo a prover	1

- c) Expressão e fluência verbais — pretende-se avaliar a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral, bem como o desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do candidato, compreendendo os seguintes níveis:

Nível		Valores
1.º	Esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando excelente capacidade de comunicação oral	5
2.º	Esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando muito boa capacidade de comunicação oral	4

Nível		Valores
3.º	Esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando boa capacidade de comunicação oral	3
4.º	Esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando suficiente capacidade de comunicação oral	2
5.º	Revela algumas dificuldades de comunicação e expressão orais	1

d) Qualidade da experiência profissional — pretende-se avaliar o nível de preparação e adequação da experiência profissional do candidato para o exercício do cargo a prover, compreendendo os seguintes níveis:

Nível		Valores
1.º	Revela grande variedade, profundidade e riqueza de experiência profissional em actividades relevantes para o exercício do cargo a prover, permitindo um prognóstico de elevada capacidade de adaptação ao nível das funções a exercer	5
2.º	Revela variedade, profundidade de experiência profissional em actividades relevantes para o exercício do cargo a prover, permitindo um prognóstico de grande capacidade de adaptação ao nível das funções a exercer	4
3.º	Revela alguma variedade e profundidade de experiência profissional em actividades relevantes para o exercício do cargo a prover, permitindo um prognóstico de satisfatória capacidade de adaptação ao nível das funções a exercer	3
4.º	Revela pouca variedade ou profundidade de experiência profissional em actividades relevantes para as funções a exercer, permitindo algumas reservas quanto à capacidade de adaptação ao nível do desempenho do cargo a prover	2
5.º	Revela inexistência de experiência profissional com relevância para a área de actuação do cargo a prover, permitindo um prognóstico de fraca capacidade de adaptação ao nível do desempenho do cargo a prover	1

A classificação a atribuir a cada candidato na entrevista profissional de selecção resultará da soma obtida em cada um dos factores de ponderação ora estabelecidos.

A classificação de cada factor de ponderação resultará da média aritmética das classificações atribuídas pelo júri, arredondada para a unidade inferior ou superior, consoante o valor decimal apurado seja inferior ou superior 5, respectivamente.

6.2.1 — A entrevista profissional de selecção será ponderada numa escala de 0 a 20 valores.

6.2.2 — Para a realização da entrevista profissional de selecção, os candidatos admitidos ao concurso serão convocados através de ofício registado.

6.3 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

6.4 — No sistema de classificação final é ainda aplicado o disposto no n.º 11 do artigo 4.º e no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que a facultará aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao secretário da Procuradoria-Geral da República e entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Procuradoria-Geral da República, sita na Rua da Escola Politécnica, 140, 1269-269 Lisboa, em envelope fechado com a referência «Concurso para provimento do cargo de chefe da Divisão de Documentação e Informação», ou remetido pelo correio para o endereço supracitado, em carta registada, com aviso de recepção, com a referência acima mencionada, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

8.2 — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número, data de emissão do bilhete de identidade e serviço emissor, residência, código postal e número de telefone);
- Identificação do concurso e cargo dirigente a que se candidata;
- Habilitações literárias;
- Indicação da respectiva categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Formação profissional detida;
- Declaração da posse dos requisitos legais de admissão a concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são excluídos do concurso os candidatos que não façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão ao concurso.

8.4 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, de forma inequívoca, as funções que o candidato tem exercido, respectivos períodos de duração e formação profissional detida;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração actualizada emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo à função e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documentação comprovativa da formação profissional detida, com indicação da respectiva duração.

8.5 — Os candidatos poderão ainda proceder à junção de outros documentos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.6 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 8.4, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais e disso façam menção no requerimento de candidatura.

8.7 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a apresentação de fotocópia simples dos documentos, autênticos ou autenticados, referidos no n.º 8.4 do presente aviso, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Remuneração e local de trabalho:

11.1 — O vencimento é o correspondente ao cargo de chefe de divisão, determinado de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, em conjugação com o disposto no anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, o Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e legislação complementar, com as especificidades constantes do Decreto-Lei n.º 333/99, de 20 de Agosto.

11.2 — Local de trabalho — o lugar posto a concurso situa-se nas instalações da Procuradoria-Geral da República, sita na Rua da Escola Politécnica, 140, em Lisboa.

11.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

12 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

13 — Publicação das listas:

13.1 — A lista de candidatos admitidos será afixada, para consulta, na Procuradoria-Geral da República, Rua da Escola Politécnica, 140, 1269-269 Lisboa, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo que os candidatos excluídos serão notificados nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do referido decreto-lei.

13.2 — A lista de classificação final será afixada, para consulta, na Rua da Escola Politécnica, 140, 1269-269 Lisboa, e enviada por ofício registado aos candidatos externos, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6 de Janeiro de 2003. — O Secretário, *Jorge Albino Alves Costa*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 1138/2003 (2.ª série). — Por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos com data de 13 de Dezembro de 2002:

Helena Maria dos Santos Flores Brasil, técnica de relações públicas especialista do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamento — autorizada a requisição por um ano, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril, para exercer funções nos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2003. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2003. — O Administrador, *Francisco Manuel Rosa Coelho*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho n.º 1139/2003 (2.ª série). — Por despacho da reitora da Universidade de Aveiro de 28 de Novembro de 2002, no uso de competência própria:

César Faustino da Silva Bastos — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, renováveis, com início em 6 de Dezembro de 2002 e termo em 5 de Dezembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Académicos

Aviso n.º 677/2003 (2.ª série). — Designados, por despacho do reitor de 3 do mês corrente, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Engenharia Electrotécnica, na especialidade de Materiais e Campo Electromagnético, requeridas pelo licenciado Pedro Manuel Gens de Azevedo de Matos Faia:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Fernando Jorge Rama Seabra Santos (por despacho de delegação de competências do reitor, em exercício, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002).

Vogais:

Doutor António Carlos Sepúlveda Machado e Moura, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor Humberto José Silva Abreu Santos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Leopoldo José Martinho Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Carlos Artur Trindade de Sá Furtado, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Manuel Domingues Perdigão, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António José Ribeiro Ferreira, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2003. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Aviso n.º 678/2003 (2.ª série). — Designados, por despacho do reitor de 6 do mês corrente, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Letras, na área de História, na especialidade de História da Arte, requeridas pela licenciada Anna Maria Fausto Monteiro de Carvalho:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutora Natália do Carmo Marinho Ferreira Alves, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Fausto Sanches Martins, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel Alves Tedim, professor associado da Universidade Portucalense.

Doutor António Pedro Machado Gonçalves Dias, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Regina Dias Teixeira Anacleto, professora associada com agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Nélson Correia Borges, professor associado com agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2003. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 1140/2003 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 18 de Novembro de 2002:

Doutor Rui Manuel Contente da Silva Marques Leitão, contratado como professor associado convidado a 30 % — reconduzido por um período de cinco anos, com efeitos a 1 de Outubro de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2002. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 1141/2003 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 20 de Novembro de 2002:

Mestra Maria Otilia Ferreira Miralto — admitida, através de contrato administrativo de provimento, como estagiária de técnica superior de 2.ª classe, área de biologia, da carreira técnica superior, do quadro definitivo do pessoal não docente da Universidade de Évora, por um período de um ano, com efeitos a partir da publicação no *Diário da República*.

Julieta Maria Vidigal Vinhas — admitida, através de contrato administrativo de provimento, como estagiária de técnica de 2.ª classe, da carreira de engenheiro técnico agrário, do quadro definitivo do pessoal não docente da Universidade de Évora, por um período de um ano, com efeitos a partir da publicação no *Diário da República*.

Luísa Maria da Silva Rosendo Fialho — admitida, através de contrato administrativo de provimento, como estagiária de técnica de 2.ª classe, área de laboratório de anatomia patológica, da carreira de técnico, do quadro definitivo do pessoal não docente da Universidade de Évora, por um período de um ano, com efeitos a partir da publicação no *Diário da República*.

Álvaro Manuel Dias Mourinha, Pedro Miguel da Mota Marques e Sandra Cristina Pereira Espada Valente — nomeados provisoriamente, pelo período probatório de um ano, precedido de concurso, para os lugares de auxiliares técnicos, do quadro definitivo do pessoal não docente da Universidade de Évora, sendo nomeados definitivamente findo o período probatório, sem quaisquer formalidades, se durante o mesmo revelarem aptidão para os lugares. José dos Santos Louro, técnico profissional principal da carreira técnico-profissional de desenhador do quadro definitivo do pessoal não docente da Universidade de Évora — nomeado, precedido de concurso, técnico profissional especialista da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerado do anterior cargo à data da aceitação da presente nomeação.

(Não careceram de visto ou anotação do Tribunal de Contas. São devidos emolumentos.)

11 de Dezembro de 2002. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Economia

Contrato n.º 205/2003. — Realizado contrato de bolsa de investigação, nos termos do Decreto-Lei n.º 123/99, de 20 de Abril, e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FEUNL, aprovado em 30 de Julho de 2001 pelo presidente do conselho directivo da Fundação para a Ciência e Tecnologia, entre a Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa e Rui Alexandre Colaço e Silva, com início a 25 de Outubro de 2002, pelo prazo de seis meses.

7 de Janeiro de 2003. — A Secretária, *Maria de Fátima dos Santos Viegas*.

Contrato n.º 206/2003. — Realizado contrato de bolsa de investigação, nos termos do Decreto-Lei n.º 123/99, de 20 de Abril, e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FEUNL, aprovado em 30 de Julho de 2001 pelo presidente do conselho directivo da Fundação para a Ciência e Tecnologia, entre a Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa e o Dr. Dong Hoon Yoo, com início em 1 de Setembro de 2002 e até 31 de Agosto de 2003.

7 de Janeiro de 2003. — A Secretária, *Maria de Fátima dos Santos Viegas*.

Despacho n.º 1142/2003 (2.ª série). — Por despachos de 23 de Dezembro de 2002 do director da Faculdade de Economia da UNL, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Paulo José Jubilado Soares de Pinho, professor associado desta Faculdade, nos períodos de 26 a 29 de Dezembro de 2002 e de 2 a 6 de Janeiro de 2003.

6 de Janeiro de 2003. — A Secretária, *Maria de Fátima dos Santos Viegas*.

Despacho n.º 1143/2003 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Janeiro de 2003 do director da Faculdade de Economia da UNL, por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Vasco Manuel Sousa Borges dos Santos, professor associado desta Faculdade, no período de 2 a 5 de Janeiro, próximo passado.

6 de Janeiro de 2003. — A Secretária, *Maria de Fátima dos Santos Viegas*.

Despacho n.º 1144/2003 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Dezembro de 2002 do director da Faculdade de Economia da UNL, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor José António Brito da Silva Girão, professor catedrático desta Faculdade, no período de 2 a 10 de Janeiro de 2003.

6 de Janeiro de 2003. — A Secretária, *Maria de Fátima dos Santos Viegas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 1145/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Janeiro de 2003 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi

concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, aos docentes a seguir indicados:

Prof.ª Doutora Ana Paula Nunes Gomes Tomás, professora auxiliar — no período de 10 a 16 de Janeiro de 2003.

Prof. Doutor Jorge Guimarães da Costa Eiras, professor catedrático — no período de 18 a 22 de Janeiro de 2003.

Prof.ª Doutora Maria João de Sousa Costa, professora auxiliar — no período de 24 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2003.

Prof. Doutor Michel Celestino Paiva Ferreira, professor auxiliar — no período de 10 a 16 de Janeiro de 2003.

3 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços, *José Rodrigues da Rocha*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Serviços de Administração e Acção Social

Despacho (extracto) n.º 1146/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Dezembro de 2002 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Maria Mestre Araújo Gouveia, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa — atribuída a menção de mérito excepcional, com vista à redução de tempo de serviço para efeitos de progressão na carreira, por forma que lhe seja atribuído o escalão 5, índice 325, do regime geral, com produção de efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2002.

Motivos da atribuição do mérito excepcional

Ao longo de todo o seu percurso profissional, tem obtido, sistematicamente, a classificação de *Muito bom*, fruto da eficiência, polivalência, zelo, abnegação, segurança, assiduidade, relação humana e dedicação, nunca regateando esforços e contributos, mesmo para além do seu horário de trabalho e com prejuízo da sua vida privada, contribuindo significativamente para a construção de uma imagem de excelência que os SASUTL pretendem junto do seu público alvo.

2 de Janeiro de 2003. — O Administrador, *José Manuel Correia*.

Despacho (extracto) n.º 1147/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Dezembro de 2002 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Gracinda Luzia Tomás da Silva Lapa, chefe de secção do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa — atribuída a menção de mérito excepcional, com vista à redução de tempo de serviço para efeitos de progressão na carreira, por forma que lhe seja atribuído o escalão 4, índice 400, do regime geral, com produção de efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2002.

Motivos da atribuição do mérito excepcional

Ao longo de todo o seu percurso profissional, tem obtido, sistematicamente, a classificação de *Muito bom*, fruto da eficiência, polivalência, zelo, abnegação, segurança, assiduidade, relação humana e dedicação, nunca regateando esforços e contributos, mesmo para além do seu horário de trabalho e com prejuízo da sua vida privada, contribuindo significativamente para a construção de uma imagem de excelência que os SASUTL pretendem junto do seu público alvo.

2 de Janeiro de 2003. — O Administrador, *José Manuel Correia*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 1148/2003 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 2002 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Alice Margarida Martins dos Santos Simões como assistente convidada a 40 %, a partir de 1 de Outubro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 2002. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 1149/2003 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Dezembro de 2002 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento da Doutora Raquel Maria Garcia dos Santos Chaves como professora auxiliar, com efeitos a partir de 4 de Dezembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Dezembro de 2002. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 679/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 18 de Novembro de 2002, ao abrigo do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 37/2000, de 3 de Agosto, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 205, de 5 de Setembro de 2000:

Carlos Norberto dos Santos Braceiro — nomeado provisoriamente assistente administrativo do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, precedendo concurso, com início de funções após a data da publicação no *Diário da República* e à data da aceitação, ficando posicionado no escalão 1, índice 192. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Dezembro de 2002. — O Presidente, *João Freitas Ferreira de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 1150/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 4 de Janeiro de 2003:

Licenciado Filipe Ramos Bairras — rescindido por mútuo acordo o contrato como encarregado de trabalhos na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto a partir de 31 de Dezembro de 2002.

8 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 1151/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 27 de Dezembro de 2002:

Licenciado Artur Mendes Ferreira Pires — rescindido por mútuo acordo o contrato como assistente do 1.º triénio na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto a partir de 27 de Janeiro de 2003.

8 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 1152/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 27 de Dezembro de 2002:

António Francisco Canatário Duarte, professor-adjunto da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 6 de Janeiro e 28 de Fevereiro de 2003.

8 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 680/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 16 de Dezembro de 2002, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso externo de ingresso geral para o recrutamento de cinco auxiliares administrativos, da carreira de auxiliar administrativo, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para os Serviços Centrais deste Instituto e unidades orgânicas que o integram.

2 — Os lugares referidos encontram-se dentro das disponibilidades fixadas pelo despacho n.º 308/2002, de 22 de Novembro de 2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 5 de Janeiro

de 2002, conjugado com n.º 8 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro. Foi efectuada a consulta a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, não existindo pessoal qualificado disponível.

3 — É fixada a quota de 5% do total do número de lugares a preencher nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares vagos existentes e dos que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao auxiliar administrativo assegurar o contacto com os serviços, promovendo a recepção e entrega de expediente, encomendas oficiais e mensagens, executar tarefas elementares indispensáveis ao seu funcionamento, atender visitantes e acompanhá-los aos locais pretendidos, sem prejuízo de, quando necessário, ser chamado a exercer funções de porteiro e outros indiferenciados.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no distrito de Lisboa.

8 — Remuneração — a correspondente ao escalão e índice do sistema retributivo da função pública, constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais regalias vigentes para a generalidade dos funcionários e agentes do Estado.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos;
- Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos específicos — escolaridade obrigatória, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão a prova de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção.

10.1 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e incidirá sobre as matérias que a seguir se transcrevem:

«I — Prova de conhecimentos gerais:

- Noções elementares da língua portuguesa ao nível da escolaridade obrigatória, designadamente relativas a morfologia e sintaxe.
- Noções elementares de aritmética e geometria ao nível da escolaridade obrigatória, designadamente as relativas a operações simples de cálculo.

II — Prova de conhecimentos específicos:

a) Estrutura da Administração Pública:

O Ministério da Educação — estrutura e competências; Estrutura e competências do Instituto Politécnico de Lisboa.

b) Regime jurídico da função pública:

Noções de funcionário e agente; Noções sobre direitos e deveres dos funcionários e agentes; Faltas e licenças — noção e espécies.»

10.2 — A legislação necessária à sua realização é a seguinte:

Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;
Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, para o Instituto Politécnico de Lisboa,

Estrada de Benfica, 529, 1549-020 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado, número e data do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, residência, código postal e número de telefone;
- b) Menção do concurso a que se candidatam.

11.2 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda indicar, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão mencionados no n.º 9.1 deste aviso.

12 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes.

12.1 — Os candidatos vinculados à Administração Pública deverão ainda apresentar:

- a) Declaração passada e autenticada pelos serviços a que se encontram vinculados, da qual constem, de forma inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Declaração do serviço de origem do candidato especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao(s) posto(s) de trabalho que ocupou nos últimos três anos.

13 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média de classificação obtida na avaliação curricular e na entrevista, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Os candidatos do Instituto Politécnico de Lisboa e das suas unidades orgânicas são dispensados de apresentar os documentos que existam nos respectivos processos individuais.

15 — A falta de apresentação do documento comprovativo dos requisitos de admissão exigido na alínea a) do n.º 12.1 determina a exclusão do concurso.

16 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Lisboa.

17 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

18 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

19 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado António José Carvalho Marques, administrador do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciado Eduardo Alberto Santiago Neto Brandão, técnico superior estagiário dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Lisboa.

Maria de Fátima Afonso Marques Barreira, chefe de repartição dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria Amélia Silva Pinto Fonseca, chefe de repartição dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Lisboa.

Maria do Carmo de Lemos do Canto e Castro, assistente administrativa especialista dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Lisboa.

20 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

21 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que «[e]m cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

30 de Dezembro de 2002. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Aviso n.º 681/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 16 de Dezembro de 2002 e pelo prazo de 10 dias úteis a contar desde a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso externo de ingresso geral para o recrutamento de um motorista de ligeiros em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária para os serviços centrais deste Instituto e unidades orgânicas que o integram.

2 — O lugar referido encontra-se dentro das disponibilidades fixadas pelo despacho n.º 308/2002, de 22 de Novembro de 2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 5 de Janeiro de 2002, conjugado com o n.º 8 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro. Foi efectuada a consulta a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, não existindo pessoal qualificado disponível.

3 — É fixada uma quota de 5 % do total do número de lugares a preencher, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares vagos existentes e dos que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao motorista funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, com grau de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo formação específica num ofício ou profissão e implicando normalmente esforço físico.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no distrito de Lisboa.

8 — Remuneração — a correspondente ao escalão e índice do sistema retributivo da função pública, constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais regalias vigentes para a generalidade dos funcionários e agentes do Estado.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos específicos — escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão a prova de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção.

10.1 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e incidirá sobre as matérias que a seguir se transcrevem:

«I — Prova de conhecimentos gerais:

- a) Noções elementares da língua portuguesa ao nível da escolaridade obrigatória, designadamente relativas a morfologia e sintaxe;
- b) Noções elementares de aritmética e geometria ao nível da escolaridade obrigatória, designadamente relativas a operações simples de cálculo.

II — Prova de conhecimentos específicos:

a) Estrutura da Administração Pública:

O Ministério da Educação — estrutura e competências; Estrutura e competências do Instituto Politécnico de Lisboa;

b) Regime jurídico da função pública:

Noções de funcionário e agente; Noções sobre direitos e deveres dos funcionários e agentes; Faltas e licenças — noção e espécies.»

10.2 — A legislação e a bibliografia necessárias à sua realização são as seguintes:

- Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;
- Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas para o Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, 529, 1549-020 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil e número e data do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, residência, código postal e número de telefone;
- b) Menção do concurso a que se candidata.

11.2 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão mencionados no n.º 9.1 deste aviso.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes.

12.1 — Os candidatos vinculados à Administração Pública deverão ainda apresentar:

- a) Declaração passada e autenticada pelos serviços a que se encontram vinculados da qual constem de forma inequívoca a existência de vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Declaração do serviço de origem do candidato especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao(s) posto(s) de trabalho que ocupou nos últimos três anos.

13 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média de classificação obtida na avaliação curricular e na entrevista, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Os candidatos do Instituto Politécnico de Lisboa e das suas unidades orgânicas são dispensados de apresentar os documentos que existam nos respectivos processos individuais.

15 — A não apresentação do documento comprovativo dos requisitos de admissão exigido na alínea a) do n.º 12.1 determina a exclusão do concurso.

16 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Lisboa.

17 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

18 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado António José Carvalho Marques, administrador do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciado Eduardo Alberto Santiago Neto Brandão, técnico superior estagiário dos serviços centrais do Instituto Politécnico de Lisboa.

Maria de Fátima Afonso Marques Barreira, chefe de repartição dos serviços centrais do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria Amélia Silva Pinto Fonseca, chefe de repartição dos serviços centrais do Instituto Politécnico de Lisboa.

Maria do Carmo de Lemos do Canto e Castro, assistente administrativa especialista dos serviços centrais do Instituto Politécnico de Lisboa.

20 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

21 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

30 de Dezembro de 2002. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Serviços Centrais

Contrato (extracto) n.º 207/2003:

Hélder Manuel Oliveira Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento como técnico profissional de 2.ª classe, área de contabilidade, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 8 de Julho de 2002.

30 de Dezembro de 2002. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira*.

Contrato (extracto) n.º 208/2003:

Maria Odete Teixeira Nunes da Silva — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica profissional de 2.ª classe, área de secretariado, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 22 de Julho de 2002.

30 de Dezembro de 2002. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira*.

Contrato (extracto) n.º 209/2003:

Telmo Edgar Rodrigues da Silva Pereira Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento como técnico profissional de 2.ª classe, área de informática, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2002.

30 de Dezembro de 2002. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira*.

Contrato (extracto) n.º 210/2003:

Lúcia Patrícia Silva Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica profissional de 2.ª classe, área de acção social escolar, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2002.

30 de Dezembro de 2002. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira*.

Contrato (extracto) n.º 211/2003:

Maria Clara Rodrigues de Andrade Cardoso — celebrado contrato administrativo de provimento como auxiliar administrativa, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2002.

30 de Dezembro de 2002. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira*.

Despacho n.º 1153/2003 (2.ª série):

Bruno Inácio Cotta Albergaria e Remédios — rescindido por mútuo acordo o contrato administrativo de provimento, na categoria de

técnico profissional de 2.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2002.

18 de Dezembro de 2002. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira*.

Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

Contrato (extracto) n.º 212/2003. — Por despacho do vice-presidente, por delegação:

Luís Nuno da Silva Ramos e Barreira dos Santos — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, a tempo parcial (40%), válido por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos Soares Fernandes*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Contrato (extracto) n.º 213/2003. — Por despacho do vice-presidente, por delegação:

António Eduardo Correia de Barros Antunes — renovado o contrato administrativo de provimento como assistente, válido por três anos, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2002.

6 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos Soares Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso n.º 682/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que se trata o presente aviso, por meu despacho de 22 de Julho de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de uma vaga de auxiliar administrativo da carreira de auxiliar administrativo, do quadro provisório do pessoal não docente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovado pela Portaria n.º 405/91, de 15 de Maio.

1.1 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, a qual informou não existirem efectivos disponíveis para colocação na referida categoria e tem por base o despacho n.º 308/2002, de 22 de Novembro de 2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 5 de Janeiro de 2002, que fixa o número de não docentes padrão para o ano lectivo de 2001-2002.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, em Setúbal, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover integra funções de vigilância das instalações, acompanhamento de utentes, distribuição de expediente e serviços fora do edifício.

6 — Requisitos de admissão — ao concurso podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à Administração Pública, devendo nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, satisfazer os seguintes requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória, de acordo com a idade dos candidatos;
- Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Prova de conhecimento gerais, com carácter eliminatório;
- Entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

7.1 — A prova de conhecimentos gerais será teórica e terá a forma escrita, com a duração máxima de uma hora e trinta minutos, tendo por base o programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

7.1.1 — A prova de conhecimentos gerais será eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

7.1.2 — A legislação aconselhada para a realização da prova consta do anexo ao presente aviso.

7.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- Motivação e interesse;
- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Sentido crítico e de responsabilidade;
- Cultura geral.

7.3 — Cada um dos métodos de selecção será avaliado numa escala de 0 a 20 valores. A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, sendo também utilizada a mesma escala de valores.

7.4 — O candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 30 de Fevereiro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar:

- Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal, telefone e situação militar, quando for caso disso);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, no caso de candidatos já vinculados à Administração Pública;

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias.

8.2 — Os candidatos vinculados à Administração Pública deverão ainda apresentar declaração passada e autenticada pelos serviços a que se encontram vinculados, da qual constem, de forma inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.3 — Os candidatos não vinculados à Administração Pública, para além da documentação prevista nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 8.1, deverão ainda apresentar:

- Certificado do serviço militar ou cívico, se for caso disso;
- Certificado do registo criminal;
- Certificado médico comprovativo de reunir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.4 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)*, *b)* e *c)* do número anterior, devendo os candidatos declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. Serão, no entanto, os referidos documentos exigidos aos candidatos que venham a ser providos.

8.5 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os critérios de apreciação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do con-

curso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

11 — A publicitação da relação dos candidatos admitidos e da lista de classificação final será feita de acordo com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri — o júri do concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente — Dr. João Manuel Fernandes Pina, secretário da EST de Setúbal.

Vogais efectivos:

Maria José Ramos Rodrigues, técnica superior de 2.ª classe da EST de Setúbal.

Isaura Maria Marques dos Santos Domingos, chefe de secção da EST de Setúbal.

Vogais suplentes:

Maria Cristina de Carvalho Peres Gonçalves, assistente administrativa especialista da EST de Setúbal.

Laura Maria Pereira Fanado Ferreira, assistente administrativa especialista da EST de Setúbal.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

19 de Novembro de 2002. — A Presidente, *Maria Cristina Corrêa Figueira*.

ANEXO

Legislação necessária à preparação da prova de conhecimentos gerais:

Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal — Despacho Normativo n.º 6/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 1995;

Estatutos da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do IPS — despacho n.º 27/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 6 de Dezembro de 1995;

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 204/91, de 7 de Junho, e 420/91, de 29 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico — Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro; «Carta ética».

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato n.º 214/2003. — Por despacho de 30 de Dezembro de 2002 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Maria Amélia Pena de Oliveira Barros — contratada, precedendo concurso, como auxiliar de limpeza além do quadro para a Escola Superior de Ciências Empresariais de Valença deste Instituto, com efeitos a partir da data da sua assinatura. Vencimento correspondente ao escalão 1, índice 119, da tabela do regime geral da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2003. — O Administrador, *Armando Faria Menezes*.

Contrato n.º 215/2003. — Por despacho de 30 de Dezembro de 2002 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciada Paula Alexandra de Sousa Andrade — contratada, precedendo concurso, como técnica de 2.ª classe, além do quadro, para a Escola Superior de Ciências Empresariais de Valença deste Instituto, com efeitos a partir da data da sua assinatura. Vencimento correspondente ao escalão 1, índice 285, da tabela do regime geral da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2003. — O Administrador, *Armando Faria Menezes*.

Contrato n.º 216/2003. — Por despacho de 17 de Dezembro de 2002 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Alberto Gonçalves Mesquita, técnico profissional de 1.ª classe de BD, além do quadro, na Escola Superior Agrária deste Instituto — contratado, precedendo concurso, como técnico profissional principal de BD, para a mesma Escola, com efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. Vencimento correspondente ao escalão 1, índice 230, da tabela do regime geral da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2003. — O Administrador, *Armando Faria Menezes*.

Contrato n.º 217/2003. — Por despacho de 17 de Dezembro de 2002 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Rosália Maria Marinho Pinheiro Lacerda, assistente administrativa principal, além do quadro, na Escola Superior Agrária deste Instituto — contratada, precedendo concurso, como assistente administrativa especialista, para a mesma Escola, com efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. Vencimento correspondente ao escalão 1, índice 260, da tabela do regime geral da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2003. — O Administrador, *Armando Faria Menezes*.

Despacho n.º 1154/2003 (2.ª série). — Por despachos de 13 de Dezembro de 2002 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foram autorizadas as renovações dos contratos, por um ano, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, dos seguintes docentes:

Mestra Ana Sofia de Sá Gil Rodrigues — como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

Licenciado Manuel José Costa Carvalho Sousa — como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002.

Mestra Ana Isabel Oliveira Faria Ferraz — como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2003. — O Administrador, *Armando Faria Menezes*.

Despacho n.º 1155/2003 (2.ª série). — Por despachos de 28 de Novembro de 2002 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foram autorizadas as renovações dos contratos, por um biénio, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, dos seguintes docentes:

Licenciada Beatriz Luísa Aguiar Tavares Bastos, como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial, 30% — a partir de 1 de Setembro de 2002 e até 31 de Agosto de 2004. Mestre Paulo Alexandre Soares Enes Carneiro Vidinha, como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial, 50% — a partir de 1 de Outubro de 2002 e até 30 de Setembro de 2004.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2003. — O Administrador, *Armando Faria Menezes*.

Rectificação n.º 103/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 28 de Dezembro de 2002, o despacho (extracto) n.º 27 341/2002 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Licenciado António José Candeias Curado [...] com efeitos de 10 de Setembro de 2002» deve ler-se «Licenciado António José Candeias Curado [...] com efeitos de 1 de Setembro de 2002».

7 de Janeiro de 2003. — O Administrador, *Armando Faria Menezes*.

Rectificação n.º 104/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2003, o despacho (extracto) n.º 207/2003 (2.ª série) rectifica-se que onde se lê «Mestre Maria Antonieta Lopes Vilão Vaz de Moraes [...] até 30 de Agosto de 2003.» deve ler-se «Mestre Maria Antonieta Lopes Vilão Vaz de Moraes [...] até 30 de Setembro de 2003.»

7 de Janeiro de 2003. — O Administrador, *Armando Faria Menezes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 1156/2003 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Setembro de 2002 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Viseu, por delegação de competências:

Dr. António Júlio Veiga Simão — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 1 de Outubro de 2002, por seis meses, por urgente conveniência de serviço.

3 de Janeiro de 2003. — O Administrador, *Isidro Augusto Pinto Cardoso de Menezes*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 71/2003 (2.ª série). — José Miguel Júdice, bastonário da Ordem dos Advogados, faz saber que, por acórdão proferido pelo Pleno do Conselho de Deontologia de Lisboa, em 17 de Junho de 2002, no processo de averiguação de idoneidade moral — artigo 156.º, n.º 3, do Estatuto da Ordem dos Advogados — registado como apenso A ao processo disciplinar n.º 81/D/97 e apensos n.ºs 304/D/96, 305/D/96, 306/D/96, 307/D/96, 349/D/97, 229/D/97 e 9/D/99, foi aplicada ao Dr. João António Lima das Neves, que também usa João Lima das Neves, titular da cédula profissional n.º 1707 L, a pena disciplinar de cancelamento da inscrição por não possuir idoneidade moral para o exercício da profissão, nos termos do disposto no artigo 156.º, n.º 2, do Estatuto da Ordem dos Advogados, porque sempre actuou com desrespeito total pelos princípios que regem a advocacia e que se acham consignados no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 1 do artigo 79.º do mesmo diploma.

Por analogia com o disposto no artigo 143.º, n.º 1, do Estatuto da Ordem dos Advogados, na actual redacção, tem de considerar-se que o cumprimento da presente medida teve o seu início em 15 de Setembro de 2002, que foi o dia seguinte ao da notificação da decisão ao advogado.

30 de Dezembro de 2002. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 72/2003 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 17 de Dezembro de 2002, com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Alexandra Maia Mendonça (cédula profissional n.º 6411 L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

30 de Dezembro de 2002. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 73/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 1 de Janeiro de 2003, com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Norberto Bernardes (cédula profissional n.º 127 E), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

3 de Janeiro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 74/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 3 de Janeiro de 2003, é dada sem efeito a suspensão do Dr. José António Figueiredo, edital n.º 1443/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 11 de Novembro de 2002, tendo sido, nesta data, efectuados todos os averbamentos e comunicações.

3 de Janeiro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 75/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 18 de Dezembro de 2002, com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Álvaro Cunha (cédula profissional n.º 3978 L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

3 de Janeiro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 76/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 2 de Janeiro de 2003, é dada sem efeito a suspensão da Dr.ª Elisa Fonseca, edital n.º 418/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 27 de Junho de 1998, tendo sido, nesta data, efectuados todos os averbamentos e comunicações.

6 de Janeiro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

EMPRESA GERAL DO FOMENTO, S. A.

Anúncio n.º 16/2003 (2.ª série). — *Incompatibilidades e impedimentos.* — Nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, publica-se o seguinte extracto da acta da assembleia geral da Empresa Geral do Fomento, S. A.:

«Acta n.º 89

(extracto)

Aos 25 dias do mês de Outubro de 2002, pelas 18 horas e 30 minutos, na Avenida da Liberdade, 110, 5.º, freguesia de São José, concelho de Lisboa, sede social da sociedade Empresa Geral do Fomento, S. A., pessoa colectiva n.º 500095256, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 2086, com o capital social integralmente realizado de 5 milhões de euros, encontrando-se presente o Sr. Engenheiro Luís de Carvalho Machado, em representação da accionista AdP — Águas de Portugal, SGPS, S. A., com sede na Avenida da Liberdade, 110, 5.º, em Lisboa, titular da totalidade do capital social, conforme a lista de presenças, que ficará arquivada na sociedade do respectivo *dossier*, e que dela faz parte integrante, foi por ele manifestada a vontade de reunir a assembleia geral da sociedade, com dispensa de formalidades prévias, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único. Eleição dos membros dos órgãos sociais.

[...]

Foi, ainda, proposto autorizar o Sr. Presidente do Conselho de Administração, engenheiro Luís de Carvalho Machado, e o vogal engenheiro António Manuel da Silva Branco a acumular estas funções com o exercício de funções no âmbito da AdP — Águas de Portugal, SGPS, S. A., incluindo as de membro de órgãos sociais de empresas no Grupo Águas de Portugal ou de empresas participadas directa ou indirectamente pela AdP — Águas de Portugal, com fundamento no interesse para a sociedade de uma estreita ligação com empresas do Grupo Águas de Portugal.

Postas à votação, foram estas propostas aprovadas por unanimidade.

Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi encerrada pelas 19 horas e 15 minutos, tendo sido lavrada a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros da mesa da assembleia geral.»

20 de Novembro de 2002. — Pela Administração, o Presidente do Conselho de Administração, *Luís Machado*.

AVISO

1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2003 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2003

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹		CD-ROM 1.ª SÉRIE (IVA 19%)		
1.ª série	145	E-mail 50	15	Assinante papel ²	Não assinante papel	Assinatura CD mensal
2.ª série	145	E-mail 250	45			
3.ª série	145	E-mail 500	75			
1.ª e 2.ª séries	270	E-mail 1000	140			
1.ª e 3.ª séries	270	E-mail+50	25			
2.ª e 3.ª séries	270	E-mail+250	90			
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	380	E-mail+500	145			
Compilação dos Sumários	48	E-mail+1000	260			
Apêndices (acórdãos)	78					
<i>Diário da Assembleia da República</i>	94					
		ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)		INTERNET (IVA 19%)		
		100 acessos	22	Novos contratos (2003)		Preços por série
		250 acessos	50	100 acessos	120	
		500 acessos	90	200 acessos	215	
		N.º de acessos ilimitados até 31/12	550	300 acessos	290	
				Só renovações		Assinante papel ²
				1.ª série	80	100
				2.ª série	80	100
				Concursos públicos, 3.ª série	80	100

¹ Ver condição em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.

² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 1,60



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incм.pt>
Correio electrónico: dre @ incм.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64